



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.202

João Pessoa - Sexta-feira, 04 de Outubro de 2024

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.583 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Corrige a denominação da Escola Cidadã Integral Estadual de Ensino Médio Maria Lídia Rangel, localizada na cidade de Tenório, constante no Anexo Único do Decreto nº 42.222, de 17 de janeiro de 2022, e no Anexo I do Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Este Decreto corrige o nome da Escola Cidadã Integral Estadual de Ensino Médio Maria Lídia Rangel, localizada na cidade de Tenório, constante no Anexo Único do Decreto nº 42.222, de 17 de janeiro de 2022, e no Anexo I do Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023, por apresentar nesses decretos a denominação equivocada de "Maria Elídia Rangel".

**Art. 2º** O Anexo Único do Decreto nº 42.222, de 17 de janeiro de 2022, e no Anexo I do Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023, ficam alterados nos termos do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de outubro de 2024; 136º da proclamação da República.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 45.583 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

"DECRETO Nº 42.222 DE 17 DE JANEIRO DE 2022  
ANEXO ÚNICO - 2ª E 3ª GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - GRE

GRE	CIDADE	NOME DA ESCOLA ATUAL	PORTE ATUAL	SIMBOLOGIA DOS CARGOS ATUAL			NOVO NOME	N O V O PORTE	NOVOS SÍMBOLOS	
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3	TENÓRIO	EEEFEM MARIA LÍDIA RANGEL	7-B	DIRETOR			ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MARIA LÍDIA RANGEL	7-A	CDCl-1	SDCl-1
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

"DECRETO Nº 44.528 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I:

DEFINE O PORTE DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS ESTADUAIS DE ENSINO E O QUANTITATIVO DE CARGOS DO CORPO DIRETIVO ESCOLAR.

ESCOLA	MUNICÍPIO	PORTE	DIRETOR	SECRETÁRIO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
ECI ESTEM MARIA LÍDIA RANGEL	TENÓRIO	CCI	1	1	1	1	0
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

(...)"

DECRETO Nº 45.584 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia da PB 384, trecho: Carrapateira - Nazarezinho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia da PB 384, trecho: Carrapateira - Nazarezinho, compreendendo:

I - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 345+3,27 à 353+13,03, com área de 3.666,89 m² = 0,366Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, registrado no CARTÓRIO FRANCISCO PEREIRA GADELHA – SOUSA, PARAÍBA/PB, de 23/01/1981, registrada as fls. 5 L nº 3/AA sob o nº 18451, pertencente e/ou sob a posse do Sr. RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA; e,

II - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 292+10,00 à 301+10,00, com área de 4.400,38 m² = 0,44Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública, registrado no 1º CARTÓRIO – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS – REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – TABELIONATO EM SOUSA-PB, livro 2/CB, fls. 57, matrícula 15889 em 19/05/2015, pertencente e/ou sob a posse do Sra. FRANCISCA ERNALDA VIEIRA LINS;

**Art. 2º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

**Art. 3º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

DECRETO Nº 45.585 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia da PB 036, trecho: Alhandra – P. Barra do Abiaí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia da PB 036, trecho: Alhandra – P. Barra do Abiaí, compreendendo:

I - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 464+16,00 à 477+9,00 – LE; 468+6,00 à 477+3,00 – LD, com área de 5.180,76 m² = 0,518Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública no CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, livro 2-CG às folhas 136 sob o número de matrícula AV-2/16716 e livro 2-CG às folhas 137 sob o número de matrícula AV-3/16717, pertencente e/ou sob a posse da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO TEOTONIO DE OLIVEIRA;

II - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 477+3,00 à 490+12 – LD; 477+9,00 à 490+12,00 – LE, com área de 4.363,72 m² = 0,436Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública, registrado no CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, Livro 2-CG às folhas 138, matrícula 16718, pertencente e/ou sob a posse do Sr. CLODOALDO SANTOS DA CRUZ.

**Art. 2º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

**Art. 3º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

**DECRETO Nº 45.586 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia da PB 123, trecho: Pocinhos – Algodão de Jandaira, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, c/c o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia da PB 123, trecho: Pocinhos – Algodão de Jandaira, compreendendo:

I - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 117+13,58 à 193+18,95 – LD, com área de 18.485,41 m² = 1,84Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública de Doação, registrado no CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE POCINHOS-PB, matrícula 1827, Livro 2 – I, FOLHAS 009, pertencente e/ou sob a posse do Sra. MARIA SALETE DOS SANTOS e outros;

II - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 592+3,57 à 598+17,49 – LE, com área de 2.853,75 m² = 0,28Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública, registrado no cartório de CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIAL DE POCINHOS-PB, matrícula 3684, livro 2, ficha 1 pertencente e/ou sob a posse do Sr. ISMAEL DOS SANTOS.

**Art. 2º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto –Lei nº 3.365/41.

**Art. 3º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**DECRETO Nº 45.587 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia da PB 028, trecho: Acesso Fábrica Elizabeth ao entroncamento com PB – 008, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, c/c o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia da PB 028, Trecho: Acesso Fábrica Elizabeth ao entroncamento com PB – 008, compreendendo: uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 0+0,00 à 10+15,00 – LE/LD, com área de 1.808,00m² = 0,18Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública, registrado no CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES – SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, matrícula nº 11.616, no livro 2-AM, às fls 127, sob nº de ordem

R.1 feitos em 17/06/2003 pertencente e/ou sob a posse da Sra. ELIZETE ALMEIDA DE FARIAS.

**Art. 2º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto –Lei nº 3.365/41.

**Art. 3º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**DECRETO Nº 45.588 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia da PB 382, trecho: Serra Grande – São José de Piranhas, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, c/c o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia da PB 382, trecho: Serra Grande – São José de Piranhas, compreendendo:

I - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 371+0,00 à 394+0,00 – LD/LE, com área de 9.052,78 m² = 0,9Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, registrado no CARTÓRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, Livro nº 2 - I, fls 174, R01/2.235, 24/01/2008, pertencente e/ou sob a posse da Sra. FRANCISCA FABIANA DOS SANTOS ALBINO;

II - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 394+0,00 à 421+10,00 – LD/LE, com área de 10.914,38 m² = 1,09Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, registrado no cartório de CARTÓRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, Livro nº 2 – I, folhas 175, R/0001- 0002236, 24/01/2008, pertencente e/ou sob a posse do Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.

**Art. 2º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

**Art. 3º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**DECRETO Nº 45.589 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia Alça Nordeste (Contorno de Bananeiras – PB), trecho: Ent. PB – 103 a Ent. PB – 105, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, c/c art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia Alça Nordeste (Contorno de Bananeiras – PB), trecho: Ent. PB – 103 a Ent. PB – 105, compreendendo:

I - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 0,00 a 31 + 18,30, com área de 12.970,22 m² = 1,297 Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública, registrado no cartório do 1º Ofício da Comarca de Bananeiras/PB, livro nº 2, fls. 06, à matrícula nº 12, CNM 072017.2.0000012-21, pertencente e/ou sob a posse da empresa PACTO URBANISMO BANANEIRAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE – LTDA;

II - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 31 + 18,3 a 77 + 5,0 – LD/LE, com área de 3.488 m² = 0,34 Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública, registrada no cartório do 1º Ofício da Comarca de Bananeiras/PB, livro nº 2 - V, fls.111, à matrícula nº 3528, CNM 072017.2.0003528-46, pertencente e/ou sob a posse da empresa PACTO URBANISMO BANANEIRAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE – LTDA; e,



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**  
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**  
DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

III - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 80 + 15,8 a 97 + 7,30 – LE, com área de 1.175 m<sup>2</sup> = 0,117 Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública, registrado no cartório do 1º Ofício da Comarca de Bananeiras/PB, livro n° 2, à matrícula n° 9.766, CNM 072017.2.0009766 -53, pertencente e/ou sob a posse da empresa PACTO URBANISMO BANANEIRAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE – LTDA.

**Art. 2º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto –Lei n° 3.365/41.

**Art. 3º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

Decreto nº 45.590 de 3 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/140001.00003.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.207,21** (dois mil, duzentos e sete reais e vinte e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	1.500	0000	2.207,21
<b>TOTAL</b>				<b>2.207,21</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500	0000	2.207,21
<b>TOTAL</b>				<b>2.207,21</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.591 de 3 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/140001.00004.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 51.809,69** (cinquenta e um mil, oitocentos e nove reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.500	0000	51.809,69
<b>TOTAL</b>				<b>51.809,69</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500	0000	16.154,79
	3390.92	1.500	0000	29.853,44
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.500	0000	5.801,46
<b>TOTAL</b>				<b>51.809,69</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.592 de 3 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00558.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	1.500	1002	320.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>320.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	1.500	1002	320.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>320.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.593 de 3 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00563.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	1.500	1002	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.594 de 3 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00564.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.800.000,00** (dois milhões, oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	1.500	1002	2.800.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.800.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.595 de 3 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00565.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	1.500	1002	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.596 de 3 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00577.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4052.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	1.600	0000	310.000,00
10.302.5007.4059.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA (MONTEIRO)	3390.39	1.600	0000	280.000,00
10.302.5007.4063.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.30	1.600	0000	300.000,00
10.302.5007.4583.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES (PIANCÓ)	3390.30	1.600	0000	110.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.30	1.600	0000	610.000,00
10.305.5007.2225.0287- IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3390.39	1.600	0000	390.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.597 de 3 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00578.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.190.000,00** (dois milhões, cento e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4054.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.30	1.600	0000	1.100.000,00
10.302.5007.4062.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390.39	1.600	0000	40.000,00
10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.39	1.600	0000	900.000,00
10.302.5007.4769.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS (SOLÂNEA)	3390.39	1.600	0000	50.000,00
10.302.5007.4771.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO				



(SANTA LUZIA) 3390.39 1.600 0000 50.000,00

10.302.5007.4831.0285- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE MAMAMGUAPE	3390.30	1.600 0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.190.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:  
 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4055.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.30	1.600 0000	1.100.000,00	
	3390.39	1.600 0000	900.000,00	
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.32	1.600 0000	190.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>2.190.000,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.598 de 3 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00580.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 880.000,00** (oitocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.500 1002	880.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>880.000,00</b>	

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.128.5007.2228.0287- CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROGRAMAS DE FORMAÇÃO EM SAÚDE	3390.20	1.500 1002	200.000,00	
10.128.5007.4705.0287- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390.30	1.500 1002	100.000,00	
10.301.5007.4877.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DO TFD/CERAC COM GARANTIA DE ACESSO DO USUÁRIO EM TRATAMENTO DE SAÚDE	3390.39	1.500 1002	200.000,00	
10.302.5007.4769.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS (SOLÂNEA)	3390.30	1.500 1002	150.000,00	
10.302.5007.4778.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL FREI DAMIÃO (LAGOA DE DENTRO)	3390.39	1.500 1002	150.000,00	
10.302.5007.6051.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	3390.30	1.500 1002	80.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>880.000,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.599 de 3 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270001.00197.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 74.036,80** (setenta e quatro mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4264.0287- PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3350.39	1.665 0000	74.036,80	
<b>TOTAL</b>			<b>74.036,80</b>	

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4264.0287- PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.39	1.665 0000	74.036,80	
<b>TOTAL</b>			<b>74.036,80</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.600 de 3 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320501.00052.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 8.600,00** (oito mil, seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA
- 32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.501 0000	8.600,00	
<b>TOTAL</b>			<b>8.600,00</b>	

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA
- 32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.501 0000	6.000,00	
	4490.52	1.501 0000	2.600,00	
<b>TOTAL</b>			<b>8.600,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.601 de 3 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/530001.00054.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.960.000,00** (dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA  
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU	3390.30	2.759	0000	350.000,00
	3390.37	2.759	0000	500.000,00
	3390.39	2.759	0000	1.000.000,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU	3390.30	2.759	0000	760.000,00
	3390.37	2.759	0000	350.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>2.960.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.602 de 3 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/140001.00005.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	15.000,00
	3390.30	1.500	0000	50.000,00
03.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	1.500	0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>65.000,00</b>	

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	1.500	0000	65.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>65.000,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.603 de 3 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00457.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 335.000,00** (trezentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.363.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	3390.36	1.500	1001	225.000,00
	3390.47	1.500	1001	50.000,00
	<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>275.000,00</b>

22.102 - PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - JOÃO PESSOA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4571.0272- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - JOÃO PESSOA	3390.39	1.500	1001	60.000,00
	<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>60.000,00</b>

**TOTAL GERAL DO ÓRGÃO** **335.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.1649.0287- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3350.30	1.500	1001	50.000,00
	3350.41	1.500	1001	225.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>275.000,00</b>	

22.117 - DÉCIMA SEXTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.6100.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 16ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	3390.30	1.500	1001	16.000,00
	3390.39	1.500	1001	44.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>60.000,00</b>	

**TOTAL GERAL DO ÓRGÃO** **335.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.604 de 3 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº

13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/240001.00023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5005.2692.0287- PROGRAMA CIDADANIA É LIBERDADE - EIXO CULTURA - QUALIFICAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS E ARTESANAIS	3390.36	1.500	0000	580.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>580.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.128.5005.2600.0287- CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3390.30	1.500	0000	255.000,00
	3390.36	1.500	0000	325.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>580.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.605 de 3 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250201.00010.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.659	0000	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.659	0000	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.606 de 3 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/255001.00004.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.250 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500	1002	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>30.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.250 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.500	1002	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.607 de 3 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310401.00022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
16.482.5004.4269.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NAS ÁREAS URBANA E RURAL	4440.51	1.500	0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
16.482.5004.4269.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NAS ÁREAS URBANA E RURAL	4490.51	1.500	0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda



## Ato Governamental nº 2.772

João Pessoa-PB, 03 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado, o art. 18 da Lei nº 3.908, de 14 de julho 1977, c/c o art. 72 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral do CBMPB, constante no PBDoc nº SDS-OFI-2024/02568;

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, ao Posto de MAJOR BM, a contar de 06 de junho de 2024, o CAPITÃO BM QOE, matrícula nº 520.180-2, **ANTÔNIO LAUREANO FILHO**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e implementar as condições de transferência para reserva remunerada, A PEDIDO, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, c/c o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022. A promoção do militar é a última de sua carreira, vedado posterior inclusão em Quadro de Acesso, conforme o §3º do art. 1º da Lei nº 4.816/1986, modificado pelo art. 47 da Lei nº 12.194/2022.

O militar será agregado conforme alínea “b” do §1º do art. 75 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o §2º do art. 1º da Lei nº 4.816/1986, ambas modificadas pela Lei nº 12.194/2022, permanecendo “adido” ao Quadro e à sua OBM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/77 c/c a alínea “c” do art. 23 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, c/c o art. 72 da Lei Complementar nº 191/2024, enquanto aguarda sua transferência para a reserva remunerada.

## Ato Governamental nº 2.773

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, c/c o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o **Relatório Conclusivo** da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, corroborado pelo Parecer Jurídico nº683, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, ambos constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nºSEE-PRC-2023/09167, oriundo da Secretaria de Estado da Educação;

**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOÃO PAULO VIEIRA MARTINS**, matrícula nº 175860-8, cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao quadro permanente do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Educação; uma vez que, descumpriu os deveres funcionais previstos no art.106, incisos I, III, IX e X, e por incidência na Proibição contida no Art. 107, inciso XVI e XVII, e, por conseguinte pela prática da conduta prevista no Art. 120, inciso II c/c Art. 126, todos da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

## Ato Governamental nº 2.774

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **RAQUEL VIANA CAMILO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, no Município de Cabedelo, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

## Ato Governamental nº 2.775

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** designar **ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO**, SECRETARIO AUXILIAR DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO E DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CGI-1, até ulterior deliberação.

## Ato Governamental nº 2.776

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **RAFAELLA BRAZ FEITOSA**, matrícula nº 1705539, do cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA JUDICIAL, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

## Ato Governamental nº 2.777

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **FABRICIA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 1800574, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

## Ato Governamental nº 2.778

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **CAINA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1827782, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, da Procuradoria Geral do Estado.

## Ato Governamental nº 2.779

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**RESOLVE** nomear **LEDA KECIA MARIA MARQUES LACERDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

## Ato Governamental nº 2.780

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ANDREZA SOUZA SANTANA**, matrícula nº 1873873, do cargo em comissão de AGENTE OPERACIONAL II, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

## Ato Governamental nº 2.781

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

**RESOLVE** nomear **DANIEL WARELLA PITSCH** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE EDUCACAO A DISTANCIA, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

## Ato Governamental nº 2.782

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ELDER DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº 1909576, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE EDUCACAO A DISTANCIA, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

## Ato Governamental nº 2.783

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

**RESOLVE** nomear **ELDER DE OLIVEIRA TAVARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE EDUCACAO A DISTANCIA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

## Ato Governamental nº 2.784

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



**R E S O L V E** exonerar **ALISSON DE ANDRADE ARAUJO**, matrícula nº 1798600, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE EDUCACAO A DISTANCIA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

**Ato Governamental nº 2.785**

**João Pessoa, 03 de outubro de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 191 de 26 de abril de 2024,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, dos cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
TEN CEL SIMONE KARLA SILVA DE LIMA SABINO	COORDENADOR DA ACESSORIA DE INTELIGÊNCIA - 2º EMG	CAD-3
MAJ LUIZ GERALDO TAVARES DE MELO NETO	COMANDANTE DE BATALHAO BOMBEIRO MILITAR- 7º BATALHAO	CDS-4
MAJ THIAGO ANTONIO ARAUJO VAZ DA COSTA	COORDENADOR DA ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING - 5º EMG	CAD-3
MAJ MARCELLO HENRIQUE VILLAR MALHEIROS	CHEFE DO CENTRO DE CONTRATAÇÕES GERAIS - CCG	CGF-1
MAJ INACIO ARAUJO DE LUCENA NETO	CHEFE DO SUBCENTRO DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA - CCOSE	CGF-2
CAP DAWYS HARLLAN GOMES DE MEDEIROS	COMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR- 5º CIBM	CAD-3
CAP LUÃ LUCAS FELIZARDO RODRIGUES	SUBCOMANDANTE DE BATALHAO BOMBEIRO MILITAR- 7º BATALHAO	CAD-3

**Ato Governamental nº 2.786**

**João Pessoa, 03 de outubro de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
TEN CEL JOSE ANTONIO FERREIRA DA ROCHA SILVA	5228760	COMANDANTE DE BATALHAO BOMBEIRO MILITAR- 7º BATALHAO	CDS-4
MAJ INACIO ARAUJO DE LUCENA NETO	5259410	COMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR- 5º CIBM	CAD-3
MAJ KELLEN SUELI BARBOSA AIRES	5260116	SUBCOMANDANTE DE BATALHAO BOMBEIRO MILITAR- 7º BATALHAO	CAD-3

**Ato Governamental nº 2.787**

**João Pessoa, 03 de outubro de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11.317 de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **DAMARES DE SA RAMALHO NETA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

**Ato Governamental nº 2.788**

**João Pessoa, 03 de outubro de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11.317 de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

**Ato Governamental nº 2.789**

**João Pessoa, 03 de outubro de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **DAMARES DE SA RAMALHO NETA**, matrícula nº

1927868, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

**Ato Governamental nº 2.790**

**João Pessoa, 03 de outubro de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO CRISTIANO SILVA ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DO INSTITUTO DE REEDUCACAO SOCIAL DE CATOLE DO ROCHA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.791**

**João Pessoa, 03 de outubro de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **THIAGO DOUGLAS SOUZA LUSTROSA**, matrícula nº 1744585, do cargo em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DO INSTITUTO DE REEDUCACAO SOCIAL DE CATOLE DO ROCHA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.792**

**João Pessoa, 03 de outubro de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da Decisão Judicial (transitada em julgado) proferida nos autos do **Processo nº 0811970-042022.8.15.0000**;

**RESOLVE** nomear, **DANIELLY SILVA RAMOS ALMEIDA** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Biologia, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com exercício na 5ª Região Geoadministrativa.

**Ato Governamental nº 2.793**

**João Pessoa, 03 de outubro de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, c/c o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o **Relatório Conclusivo** da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Educação, corroborado pelo **Parecer Jurídico nº 630/2024-PGE/PB**, proveniente da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/41948;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **ADELINA MARIA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 111298-8, cargo de Assessor Para Assuntos de Administração Geral, lotada na Secretaria de Estado da Educação; uma vez que, descumpriu os deveres previstos no art. 106, incisos I, III, IX, e X, por incidência na proibição contida no art. 107, inciso XVII; e, por conseguinte pela prática das condutas previstas no art. 120, inciso II, c/c art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 2.741**


**João Pessoa, 25 de setembro de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **MAHATMA TALITA RIBEIRO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Publicado no DOE em 26.09.2024**

**Replicado por incorreção**

  
**JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO**  
 Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 631/2024/SEAD.

João Pessoa, 02 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **KÉCIA OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 192.757-4, para exercer a função de **Gestora do Contrato nº 160/2023** firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e **ROBERTO CHIANCA TEIXEIRA DE CARVALHO**, sob responsabilidade da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da JUCEP, no município de João Pessoa/PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 632/2024/SEAD.

João Pessoa, 02 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **KÉCIA OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 192.757-4, para exercer a função de **Gestora do Contrato nº 130/2023** firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e **T.P. CONSTRUÇÕES S.A.**, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Arquivo do Núcleo da Fundação Casa de José Américo, no município de João Pessoa/PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 633/2024/SEAD.

João Pessoa, 03 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANÉSIO COELHO PEREIRA FILHO**, matrícula nº 170.819-8, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0131/2024**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e a **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 45.769.285/0001-68, cujo objeto é a aquisição de e **MATERIAL DE APOIO A EVENTOS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 634/2024/SEAD.

João Pessoa, 03 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA GALDINO SANTOS**, matrícula nº 151.622-1, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0131/2024**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e a **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 45.769.285/0001-68, cujo objeto é a aquisição de e **MATERIAL DE APOIO A EVENTOS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 635/2024/SEAD.

João Pessoa, 03 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e art. 117º c/c art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **SIMONE LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 156.023-9, para exercer a função de **Gestora do Contrato nº 127/2024** firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e **EXPEDITO SALES SARMENTO**, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento do Serviço de Acolhimento Familiar - Polo Pombal, no município de Pombal/PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RESENHA Nº 593/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 02/10/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, INDEFERIU o Processo de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
2024/15186	MONICA AMANCIO DO NASCIMENTO QUEIROZ	141.006-7	PROFESSOR	SEE

RESENHA Nº 594/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 02/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº

41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2024/17355	DANIELLE ARAUJO DE SOUSA	157.034-0	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2024/19473	JOSE JAIR DANTAS	144.703-3	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
2024/18914	MANOEL CARLOS DA SILVA NETO	133.204-0	DEL. DE POLICIA	SESDS	DEFINITIVO
2024/19739	MARIA DE LOURDES A.F.DE OLIVEIRA	092.680-9	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

RESENHA Nº 595/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 02/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/13485	ADAILTON CLAUDINO DA SILVA	525.911-8	1758/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/14626	ANA CLAUDIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	89.335-8	1680/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/14622	ANA CLAUDIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	89.335-8	1726/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/12888	EDNALDO JOSE BARBOSA SILVA	514.182-6	1717/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/17448	GILBERTO CRISTIANO DA SILVA	515.710-2	1790/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/14614	ISABELA MAGNA PEREIRA DE MELO MOURA	73.685-6	1736/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/15231	JOSEFA GOMES SOARES DE ALMEIDA	186.987-6	1691/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/13047	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	517.852-5	1671/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/15815	MARCONE CARDOSO DA SILVA	517.668-9	1812/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/14725	MARIA DAS GRACAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA	80.069-4	1762/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/18636	MARIA REGINA PEREIRA PESSOA	191.999-7	1892/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/08911	MARIA SILENE VIEIRA DE SOUSA LEITE	150.352-9	1749/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/14472	MELICIO AMANCIO DA COSTA	521.855-1	1724/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/15453	MELQUIASSEL FRANCISCO RODRIGUES	515.697-1	1695/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/13148	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	512.288-1	1714/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/17518	TANIA SABRINA OLIVEIRA MAIA	174.776-2	1789/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 597/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/17410	ALBERTO DA COSTA ANDRADE	519.408-3	1889/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/13861	ALYSSON CASSIMIRO SIMOES	520.673-1	1876/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04327	BENEDITO ALVES VIEIRA DE MELO	72.628-1	1891/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/14277	JAILSON DIONISIO DO NASCIMENTO	139.629-3	1895/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/13242	JOSE HELIO GOMES BANDEIRA JUNIOR	528.904-1	1896/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/13299	JOSE LOPES IRMAO	87.164-8	1885/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/16003	JOSE PEREIRA DA COSTA NETO	519.881-0	1880/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/19567	LUZINETE RAMOS RODRIGUES	112.640-7	1887/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/16838	PAULO SERGIO DUTRA ALVES	519.503-9	1873/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/19361	RICARDO DE ANDRADE GONCALVES	525.311-0	1878/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 071/2024/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 02/10/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE PLENA** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2024/16400	EGUIMAR NIVALDO FERNANDES FILHO	1847228	MÉDICO OBSTETRA	SES
SAD-PSE-2024/18285	ELAYNE SOUSA ALVES DE ANDRADE	1864459	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	SES
SAD-PSE-2024/17585	GLAUCIA CATHARINE REINALDO ARNAUD DE MELO	1845969	MÉDICO PEDIATRA	SES
SAD-PSE-2024/17580	LEONARDO DE AMORIM SILVA	1861867	BIOQUÍMICO	SES
SAD-PSE-2024/18364	MARCOS VINÍCIOS AMORIM FREITAS	1843095	MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA	SES

Table with 5 columns: SAD-PSE-2024/17539, MOAB GOMES DE ALMEIDA, 1863231, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, SEE; SAD-PSE-2024/17242, NATHALYA BABILA XAVIER SILVA, 1886291, NUTRICIONISTA, SES; SAD-PSE-2024/17595, TAMISA CARMELITANA CIPRIANO DA SILVA DANTAS, 1843125, MÉDICO PEDIATRA, SES; SAD-PSE-2024/18277, TIAGO MARTINS FORMIGA, 1843150, MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, SES.

CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 519/2024
02/10/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Termino. Contains multiple rows for Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença Paternidade, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, and Prorrogação de Licença Saúde.

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N. 596 João Pessoa, 03 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0085/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa CONNECTOR MARKETING DE EVENTOS LTDA, cujo objeto é: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA GELIC E DA GEOSB SOBRE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EM NATAL/RN, no processo administrativo nº. SEE-PRC-2024/29733, que tramita nesta Secretaria, a saber:

Table with 3 columns: FUNÇÃO, NOME, MATRÍCULA. Rows include Gestor do Contrato (EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA), Gestor do Contrato substituto (RAYANNE DE MORAIS AZEVÊDO), Fiscal Técnico (JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA), and Fiscal Técnico substituto (GABRIELLA MESSIAS DE OLIVEIRA MOREIRA).

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 496/2024/DS João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2024/38770; RESOLVE: Art. 1º - Cancelar o Registro nº 030495784-04, emitido em nome de WASHINGTON MAGNO PIRES RIBEIRO, CNH nº 043179764-0, RENACH nº PB007343329.

Art. 2º - Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 497/2024/DS João Pessoa, 02 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/38088; RESOLVE: Art. 1º - CREDENCIAR a empresa PSICOCLIN CLINICA DE PSICOLOGIA, CNPJ 97.550.948/0001-52, com endereço na Rua Luiz Rufino Ferreira S/N, Ouro Branco, Piancó /PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 498/2024/DS João Pessoa, 02 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/38083; RESOLVE: Art. 1º - CREDENCIAR a empresa PSICOCLIN CLINICA DE PSICOLOGIA, CNPJ 97.550.948/0002-33, com endereço na Rua Argemiro de Sousa S/N, Centro, Pombal /PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 499/2024/DS João Pessoa, 03 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2024/43701; RESOLVE: Art. 1º - Cancelar o Registro nº 021422793-86, emitido em nome de ROSA MARIA MARQUES DINIZ, CNH nº 097182261-0, RENACH nº PB015736067.

Art. 2º - Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 406/2024/DS João Pessoa, 06 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE: Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 333/2024/DS, publicada na edição do Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 13 de agosto de 2024. Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 407/2024/DS João Pessoa, 06 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE



**TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear JOSÉ WELLINGTON VIEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 8ª CIRETRAN, localizada no município de Sapé/PB, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

**PORTARIA Nº 409/2024/DS**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar o servidor STEPHANO TOMAZ DA SILVA, do cargo de Chefe de Posto de Trânsito, localizado no município de Alagoa Nova/PB, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

**PORTARIA Nº 410/2024/DS**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear PAULA MONISE MARTINS DE MELO, para exercer o cargo de Chefe de Posto de Trânsito, localizado no município de Alagoa Nova/PB, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

**PORTARIA Nº 404/2024/DS**

**João Pessoa, 05 de setembro de 2024.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/42967, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores – CFCs;

Considerando o disposto na Portaria nº 176/2023/DS do DETRAN/PB e na Resolução nº 789 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CREDENCIAR a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PERPÉTUO SOCORRO JUAZEIRINHO LTDA, CNPJ 53.172.172/0001-09, classificação A/B, local de funcionamento na Avenida João Vital Guedes, nº 83, Centro, Juazeirinho/PB, CEP: 58660-000, tendo como Diretor Geral Edilberto Nunes Pereira e Diretor de Ensino Pablo Rannie Sá de Oliveira, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 2º** – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

\*Publicada no DOE do dia 06/09/2024.

Republicada por incorreção.

  
 ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
 Diretor Superintendente

## Hospital Distrital de Solânea

**PORTARIA - DG Nº 019/2024**

**SOLANEA 03 de outubro de 2024.**

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

**Art. 2º.** Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0003/2024	LOCAÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS	Gestor	HENRIQUE COUTINHO OLIVEIRA	991.692-1	114.050.164-93
		Fiscal	ALEKSANDRA FERREIRA SILVA	999.635-4	023.643.674-09

**Art. 3º.** Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**PORTARIA - DG Nº 020/2024**

**Solânea-PB, 03 de Outubro de 2024.**

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

**Art. 2º.** Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATOS	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0004/2024	AQUISIÇÃO DE SANEANTES HOSPITALARES	Gestor	RAYSSA OLIVEIRA DA COSTA	919.556-8	708.952.554-64
0005/2024		Fiscal	PAULO FRANZENILDO SANTINO DOS SANTOS	945.604-0	067.233.394-52

**Art. 3º.** Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS**  
 DIRETORA GERAL - HES  
 MATRÍCULA 191.556-8

## Hospital Regional de Queimadas

**PORTARIA Nº016/2024-DG/HRQ**

**Designação para gestão de contratos.**

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – DR PATRÍCIO LEAL DE MELO**, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0299/2023, publicação no dia 06 de fevereiro de 2023. **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

**Art. 2º.** Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0011/2024	prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Armada 24h.	Gestor	Marcos Túlio de A. Barbosa	181.386-2	091.132.894-44
		Fiscal	Jaelson Pereira da Silva	928.899-6	714.364.804-34

**Art. 3º.** Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.

**Art. 4º.** Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Queimadas/PB, 16 de setembro de 2024.

**ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA**  
 DIRETORA GERAL  
 MAT.: 186.678-8

## Companhia Docas da Paraíba

**PORTARIA Nº 115/2024/DOCAS-PB**

**Cabedelo/PB, 03 de outubro de 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Helder Henrique Medeiros da Silva- Mat. 428**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:



CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 066/2024	Contratação para prestação de serviços de aulas de violino destinado aos alunos do Programa Porto Cidade, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	PAULO LÚCIO BARRETO ME., CNPJ/MF n.º 29.944.882/0001-25

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**RICARDO BARBOSA**  
DIRETOR PRESIDENTE

## Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 054/2024

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto n.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jemenson do Nascimento Corrêa**, Matrícula nº 720.484-1, para ser o Gestor do Contrato nº 0035/2024 referente aos serviços de dedetização junto a empresa **Teilen Soluções em Serviços Ltda.**

  
**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n.º 017/2024

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 019/2024 – DAF/GAS (VIRTUEYES S/A.) – Gestor: **LUCIANO VIANA DE MELO**, matrícula nº 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92.

**Parágrafo único.** O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

**JAILSON GALVÃO**  
DIRETOR PRESIDENTE

## Fundação Casa de José Américo

PORTARIA 006/2024

João Pessoa, 23 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, do Estatuto do Órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 11.612, de dezembro de 2019, **RESOLVE** designar a servidora **FERNANDA ANDRADE ROCHA**, matrícula 840.245-4, para exercer a função de gestora dos contratos de serviços gerados pelo convênio nº 932467/2022, para Implantar o Memorial da Democracia da Paraíba, com efeito a partir da publicação deste ato.

  
**FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA**  
Superintendente

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

PORTARIA Nº 64/2024/DG/HEETSHL

João Pessoa, 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA**, matrícula nº 917.011-1, CPF nº 625.261.974-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos Contratos correspondentes pelo período de sua vigência, referente ao Processo nº 25.215.000127.2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (PERFUROCORTANTES):**

CONTRATO	EMPRESA	VALOR
0120/2024	CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 11.041.333/0001-85	R\$ 72.838,45
0121/2024	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 34.180.445/0001-12	R\$ 16.339,05
0122/2024	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA CNPJ Nº 59.309.302/0001-99	R\$ 26.190,12

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 63/2024/DG/HEETSHL

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA**, matrícula nº 917.011-1, CPF nº 625.261.974-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos Contratos correspondentes pelo período de sua vigência, referente ao Processo nº 25.215.000127.2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR E EPIS:**

CONTRATO	EMPRESA	VALOR
0118/2024	INSTITUTO TRAVESSIA CNPJ: 10.271.915/0001-95	R\$ 24.400,00
0119/2024	MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA CNPJ: 39.239.472/0001-37	R\$ 7.670,40

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO**  
DIRETOR-GERAL  
MATRÍCULA 99.780-3

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA nº121/2024/GCG/QCG

João Pessoa/PB, 03 de outubro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições contidas no inc. XXVII E XXVIII do § 3º do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, c/c o inc. V do art. 85 e inc. I do art. 109 da Lei Estadual nº 3.909, de 14 de julho de 1977, aplicado ao CBMPB por força do art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, e em solução ao requerimento impetrado pelo ALUNO SOLDADO BM MATRÍCULA 532.803-9 ABRÁO GOMES DOS SANTOS, contido no OFÍCIO NºCBM-CAP-2024/01871-A, da lavra do CEL BM QOEM Matrícula 521.275-8 CARLOS JEAN VIEIRA BENÍCIO DE SÁ, Comandante do 2º CRBM, **RESOLVE:**

Art. 1º LICENCIAR “a pedido”, a contar de 27 de setembro de 2024, o ALUNO SOLDADO BM MATRÍCULA 532.803-9 ABRÁO GOMES DOS SANTOS, filho de JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO e ELÂNÝ DE FREITAS GOMES, nascido no dia 14 de abril de 2005, natural de Caruaru - PE, incluído nesta Corporação no dia 19 de agosto de 2024, conforme Portaria nº.103/2024-GCG/QCG João Pessoa, 04 de setembro de 2024, publicada no DOE/PB Nº 18.181, de 05 de setembro de 2024 e no Boletim Eletrônico QCG/BM nº180/2024, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Especial e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas do CBMPB .

Art. 3º Publique-se em DOE/PB e arquite-se.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOEM**  
COMANDANTE GERAL DO CBMPB

## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA N.º 016/2024/DG/AGEVISA

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024.

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso VI, do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

**RESOLVE** Exonerar, a pedido, Nayara Mireles Ribeiro Menezes, no cargo de Assistente Administrativo, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB, símbolo AVG-05.



PORTARIA N.º 017/2024/DG/AGEVISA

João Pessoa, 26 de Setembro de 2024.

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso VI, do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE Nomear, Thiago Nepomuceno Fabrício de Souza, no cargo de Assistente Administrativo, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB, símbolo AVG-05.

**GERALDO MOREIRA DE MENEZES**  
DIRETOR GERAL  
MAT. 000203-4

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

PORTARIA N.º 104, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE COMBATE AS PRÁTICAS DE ASSÉDIO ELEITORAL NA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, DR. ALEXANDRE BENTO DE FARIAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28, VI, do Estatuto da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE:

CONSIDERANDO a que a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB Saúde) é contrária a todas as práticas de assédio dentro da instituição e visando publicizar o posicionamento desta em relação as práticas eleitorais;

CONSIDERANDO a provocação do Ministério Público do Trabalho (MPT) sobre o tema e a celebração TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA nº 229.2023 nos autos do Inquérito Civil nº 001111.2023.13.000/3;

RESOLVE, que a partir desta data, todas as unidades geridas pela Fundação PB Saúde, todos os seus empregados devem:

Art. 1º. – ABSTER-SE de pressionar, ameaçar, mesmo que de forma velada, constranger ou orientar pessoas que possuem relação de trabalho com os inquiridos (empregados, terceirizados, estagiários, aprendizes, entre outros) ou mesmo aquelas que buscam trabalho, a manifestar apoio, votar ou não votar, nas próximas eleições, em candidatos ou candidatas indicados(as) pelo compromissário e/ou seus prepostos.

Art. 2º - ABSTER-SE de realizar manifestações políticas no ambiente de trabalho e fazer referência a candidatos(as) em reuniões presenciais e/ou (incluindo-se grupos de aplicativos de mensagens, como WhatsApp, Telegram, entre outros), e por meio de instrumentos de trabalho, uniformes ou quaisquer outras vestimentas, cartazes, panfletos etc., com o intuito de pressionar ou induzir os trabalhadores a votar em candidato(a) de preferência do empregador e/ou de seus prepostos.

Art. 3º - ABSTER-SE de discriminar e/ou perseguir quaisquer dos trabalhadores, por convicção política, de modo que não sejam praticados atos de assédio ou coação eleitoral, no intuito de constrangimento e intimidação, tais como exemplificadamente: ameaças de perda de emprego e benefícios; alterações de setores de lotação / funções desempenhadas; questionamentos quanto ao voto em candidatos(as) e partidos políticos; e estabelecer o uso de uniformes ou vestimentas que contenham dizeres alusivos em favor ou desfavor de qualquer candidatura ou partido político; estabelecer a utilização de qualquer outro material de divulgação eleitoral (canecas, adesivos etc.) durante a prestação de serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
PB SAÚDE

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB N.º 085 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/06449.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora **KADJA LEAL DE SANTANA**, matrícula 3868-7, inscrita no CPF sob nº 343.178.484-49 como Gestora do Contrato PJ-036/2024, que tem por objeto a aquisição Emulsão Asfáltica RM-1C, com modalidade (CIF), no quantitativo de 460 toneladas.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Presidente

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 397

João Pessoa, 2 de outubro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0194/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da construção do novo complexo educacional com 12 salas de aulas em Cabaceiras-PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/03170. ;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	2.222.874,72
<b>TOTAL</b>			<b>2.222.874,72</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA CORLHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 1090

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002042-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CARLOS ERNESTO DE MÊLO FILHO**, no cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 770.804-1, lotado na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado-SUPLAN, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – 1091

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003758-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSILDA VALERIANO FERNANDES**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 87.117-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – 1122

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006000-24,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **IRENALDO AMORIM DE OLIVEIRA**, no cargo de **Contador**, matrícula nº **68.178-4**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 27 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1150

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003227-24,  
**RESOLVE**

**RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0496/2016, publicada no D.O.E de 24/03/2016, a qual passará a ter a seguinte redação:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA EUNICE MEIRA DE HOLANDA COUTINHO**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **90.563-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 02 de outubro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
PRESIDENTE DA PBPREV

**RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 752/2024**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

**DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s)

Nº	Processo	Requerente	Matrícula	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
01	9975.23	GERNANO LEITE ASSIS	980.215-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	5500.24	ROSEMARY DE FATIMA DE LIMA GUIMARAES	106.567-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0754/2024**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6276-24	MARIA DOSINHA DO NASCIMENTO	144.976-1

João Pessoa, 03 de outubro de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0756/2024**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	2740-24	ANTONIO CANDIDO GONÇALVES	083.861-6

João Pessoa, 03 de outubro de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0758/2024**

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6293-24	JOSÉ RINALDO OTON	061.728-8
02	6291-24	MARIA AUXILIADORA PAULINO	115.433-8
03	6366-24	MARIA VERA SILVA DO NASCIMENTO	067.276-9

João Pessoa, 03 de outubro de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0760/2024**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6306-24	ANA CHAGAS DOS SANTOS	115.521-1
02	6303-24	CARLEUZA TARGINO COELHO DE FREITAS	115.434-6
03	6053-24	ESTEFANIA TRIGUEIRO DE ALMEIDA	063.696-7
04	5986-24	JANETTI SOUSA MEDEIROS	074.230-9
05	6279-24	JAIR NERI DA SILVA	518.148-8
06	5991-24	MARIA DO SOCORRO RAMALHO NUNES	091.542-4
07	6057-24	MARIA ALVES BEZERRA DE LACERDA	115.448-6
08	6027-24	MARIA CLARA DE MIRANDA JOFFILY	080.297-2
09	6294-24	TEREZINHA CAVALCANTI DE LACERDA	057.623-9

João Pessoa, 03 de outubro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
PRESIDENTE DA PBPREV

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Secretaria de Estado  
da Educação**

**EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO EDITAL Nº 016/2024 DO PROGRAMA PARAIBATEC FIC  
EDITAL SEE-PB/PARAIBATEC**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS  
TÉCNICOS E PROFESSORES BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR)**

A **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba — SEE/PB**, por meio da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidades Técnicas (GEECT), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em desenvolver as atividades de Profissional Bolsista, para exercer a função de **Supervisor** ou **Professor** nos Cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) do Programa ParaíbaTEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEE/PB nº 432, de 11 de julho de 2024.

**SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

1. O Edital destina-se aos profissionais interessados em desempenhar o encargo de Supervisor ou Professor nos Cursos de Formação Inicial Continuada, que serão ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba — SEE/PB —, por meio do Programa ParaíbaTEC.
2. As inscrições para este edital deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://see.pb.gov.br/paraibatec> no período indicado no **Cronograma Geral (item 14 do Edital)**.
3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no item 5 do Edital de acordo com as vagas para as funções descritas no ANEXO II do Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
4. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site do ParaíbaTEC (<http://see.pb.gov.br/paraibatec>), conforme previsto no Cronograma Geral (item 14 do Edital).
5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail [geect@see.pb.gov.br](mailto:geect@see.pb.gov.br), das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

João Pessoa, 03 de outubro de 2024.

**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

**Fundação de Apoio à  
Pesquisa do Estado da Paraíba**

**EDITAL E AVISO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

**EXTRATO DO EDITAL SECTIES/FAPESQ/PB Nº 47/2024  
SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA O PROJETO “PROCURA.ÁÍ”**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, torna público as normas para a realização de chamada para selecionar pesquisadores para compor a equipe do Projeto “PROCURA.ÁÍ”.  
**SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

1. A presente Chamada tem por objetivo selecionar a equipe de pesquisadores graduados que irão trabalhar no desenvolvimento do Projeto “PROCURA.ÁÍ”. Poderão participar da seleção os candidatos que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no edital.
2. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 2 (duas) etapas: Etapa 1 - Comprovação de documentação; Etapa 2 - Análise Documental Curricular e Entrevista.
3. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (item 13 do Edital). Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.
4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente

antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

5. A divulgação dos resultados preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)), conforme previsto no Cronograma Geral (item 13 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail [editalprojetoprocureiafapesq@gmail.com](mailto:editalprojetoprocureiafapesq@gmail.com), das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 03 de outubro de 2024.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR  
PRESIDENTE DA FAPESQ

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA  
CNPJ 09.123.654/0001- 87

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE 2024

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15/10/2024, às 11horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição/recondução dos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – Cagepa;
2. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA (CAGEPA)

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EDITAL Nº 7 – CAGEPA, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) torna públicos o resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio técnico para a CAGEPA. **1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA, EXCETO PARA OS CARGOS 3 E 4**

1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), nota final nas provas objetivas, nota provisória da questão 1 da prova discursiva ( $P_3$ ), nota provisória da questão 2 da prova discursiva ( $P_3$ ) e nota provisória na prova discursiva.

##### 1.1.1 CARGO 1: ADMINISTRADOR

10013521, Alex de Souza Menezes, 14.00, 30.00, 44.00, 7.49, 9.50, 16.99 / 10010389, Ana Raissa Antas Diniz Soares, 18.00, 28.00, 46.00, 3.70, 8.85, 12.55 / 10014900, Artur Chaves Santos, 19.00, 25.00, 44.00, 4.62, 6.42, 11.04 / 10001155, Caio Vinicius Lima de Sousa, 19.00, 25.00, 44.00, 3.08, 6.81, 9.89 / 10000758, Carlinho Morais Carneiro, 20.00, 28.00, 48.00, 4.75, 9.60, 14.35 / 10007272, Claudio Gomes dos Santos, 17.00, 28.00, 45.00, 7.85, 9.47, 17.32 / 10016440, Daniel Dantas da Silva, 18.00, 29.00, 47.00, 4.32, 2.65, 6.97 / 10008944, Debora Aline Quirino Lima, 20.00, 25.00, 45.00, 5.21, 6.49, 11.70 / 10007715, Debora Dayanny de Freitas Facundes, 19.00, 34.00, 53.00, 9.38, 9.63, 19.01 / 10002747, Denilson Agripino de Melo, 20.00, 26.00, 46.00, 3.39, 7.62, 11.01 / 10007673, Estela Menezes Madruga Acirole, 19.00, 32.00, 51.00, 8.37, 9.87, 18.24 / 10004186, Felipe Gustavo Vasconcelos Lima, 21.00, 32.00, 53.00, 3.75, 7.23, 10.98 / 10001065, Gustavo de Lira Santos, 22.00, 25.00, 47.00, 7.12, 8.42, 15.54 / 10012472, Heliasmyne Asthiliem Nascimento de Almeida, 18.00, 26.00, 44.00, 5.36, 9.12, 14.48 / 10009504, Herica Almeida de Andrade, 21.00, 31.00, 52.00, 4.73, 6.77, 11.50 / 10001663, Igor Bezerra Correia dos Santos, 20.00, 24.00, 44.00, 6.90, 9.17, 16.07 / 10008305, Itallo Rafael Porfirio Correia, 17.00, 28.00, 45.00, 3.87, 8.75, 12.62 / 10011602, Jezreel Paulo de Barros Alves, 23.00, 28.00, 51.00, 7.09, 8.36, 15.45 / 10001842, Joao Gilberto Jales Junior, 21.00, 23.00, 44.00, 9.88, 7.95, 17.83 / 10003645, Jonathan Oliveira dos Santos, 18.00, 31.00, 49.00, 7.61, 8.85, 16.46 / 10003639, Josianne Pereira Brandao da Silva, 20.00, 27.00, 47.00, 5.73, 8.99, 14.72 / 10003388, Katarina de Sousa Medeiros, 17.00, 31.00, 48.00, 5.48, 9.87, 15.35 / 10011977, Larissa de Araujo Lima, 23.00, 24.00, 47.00, 5.99, 5.86, 11.85 / 10006449, Lelia Nogueira da Silva, 18.00, 26.00, 44.00, 7.73, 7.57, 15.30 / 10011937, Luan Barbosa de Lima, 18.00, 26.00, 44.00, 6.48, 8.75, 15.23 / 10010428, Maira Fernandes da Silva Santos, 20.00, 25.00, 45.00, 7.23, 5.36, 12.59 / 10012850, Maria Gabrielle Soares Gomes, 19.00, 29.00, 48.00, 8.29, 8.55, 16.84 / 10012317, Mayara Raquel de Assis Maia, 22.00, 27.00, 49.00, 9.50, 9.44, 18.94 / 10008138, Nurab Pereira Aires Martins, 19.00, 28.00, 47.00, 2.75, 6.68, 9.43 / 10008211, Paulo Augusto Moreira das Chagas, 20.00, 29.00, 49.00, 3.86, 9.13, 12.99 / 10000187, Renan Brayner Cavalcante, 16.00, 28.00, 44.00, 7.09, 9.29, 16.38 / 10007956, Romario Lustosa de Oliveira, 21.00, 25.00, 46.00, 8.37, 9.61, 17.98 / 10009902, Suzane Jose da Silva, 19.00, 25.00, 44.00, 5.68, 7.61, 13.29 / 10015577, Tenilly Stepheny de Almeida Fernandes, 20.00, 25.00, 45.00, 3.60, 6.16, 9.76 / 10000450, Thiago Geraldo Santana de Sousa, 18.00, 29.00, 47.00, 8.63, 7.20, 15.83.

1.1.1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), nota final nas provas objetivas, nota provisória da questão 1 da prova discursiva ( $P_3$ ), nota provisória da questão 2 da prova discursiva ( $P_3$ ) e nota provisória na prova discursiva.

1.1.1.2 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que se autodeclararam negros**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), nota final nas provas objetivas, nota provisória da questão 1 da prova discursiva ( $P_3$ ), nota provisória da questão 2 da prova discursiva ( $P_3$ ) e nota provisória na prova discursiva.

##### 1.1.2 CARGO 2: ADVOGADO

10002672, Alberto Quaresma Junior, 20.00, 24.00, 44.00, 4.17, 4.05, 8.22 / 10008839, Amanda Ramos dos Santos, 22.00, 23.00, 45.00, 1.25, 3.31, 4.56 / 10011029, Ana Paula Vilarim Barbosa Araujo, 22.00, 25.00, 47.00, 9.75, 2.51, 12.26 / 10015942, Arthur Henrique Duarte de Paiva, 22.00, 21.00, 43.00, 1.21, 4.27, 5.48 / 10016117, Carolina Medeiros Lima dos Santos, 22.00, 22.00, 44.00, 3.50, 6.87, 10.37 / 10013555, Eraldo Felix da Silva Santos, 17.00, 26.00, 43.00, 9.00, 4.18, 13.18 / 10012740, Fellipe Francisco Marinho da Silva, 21.00, 26.00, 47.00, 0.95, 2.58, 3.53 / 10001090, Gabriel Braga de Sousa, 20.00, 26.00, 46.00, 8.07, 5.67, 13.74 / 10009497, Gerson Batista da Costa Neto, 20.00, 24.00, 44.00, 4.71, 3.01, 7.72 / 10014695, Guilherme Morais Regis de Lucena, 21.00, 21.00, 42.00, 0.92, 2.33, 3.25 / 10004107, Gustavo Luiz de Andrade, 19.00, 24.00, 43.00, 4.30, 1.10, 5.40 / 10016475, Hallita Amorim Fernandes Avelar Motta, 21.00, 25.00, 46.00, 4.88, 3.77, 8.65 / 10002317, Hannah Petra Figueiredo Leite, 20.00, 23.00, 43.00, 7.67, 4.14, 11.81 / 10014649, Henrique Evangelista Neto, 23.00, 20.00, 43.00, 1.13, 5.67, 6.80 / 10001123, Isabelly Charlise Silva Cruz, 21.00, 27.00, 48.00, 9.04, 2.81, 11.85 / 10014162, Ivan Regis Bezerra Neto, 23.00, 27.00, 50.00, 9.88, 2.52, 12.40 / 10013656, Joao Paulo Pereira de Araujo, 22.00, 24.00, 46.00, 6.67, 4.44, 11.11 / 10010234, Johnson Jamesson Lazzaro da Rocha, 17.00, 26.00, 43.00, 6.42, 4.17, 10.59 / 10002020, Jose Ventura Lacerda Junior, 22.00, 21.00, 43.00, 1.88, 2.52, 4.40 / 10009197, Julian Nogueira de Queiroz, 22.00, 21.00, 43.00, 10.00, 3.63, 13.63 / 10006629, Lidia Vidal Costa de Freitas, 23.00, 19.00, 42.00, 0.00, 5.21, 5.21 / 10014279, Luciana Erika Targino Ferreira, 19.00, 24.00, 43.00, 8.78, 4.15, 12.93 / 10007053, Maria Eduarda Patriota Medeiros Lopes, 22.00, 24.00, 46.00, 0.50, 7.96, 8.46 / 10009951, Maria Helena Brito de Sousa, 21.00, 21.00, 42.00, 6.59, 1.16, 7.75 / 10000301, Mariana do Nascimento Rodrigues, 21.00, 25.00, 46.00, 4.13, 2.66, 6.79 / 10003745, Marta Rickes Agrello, 23.00, 20.00, 43.00, 5.83, 2.96, 8.79 / 10001555, Matheus Ribeiro Barreto Dias, 22.00, 20.00, 42.00, 3.95, 1.45, 5.40 / 10002212, Mirelle Dornelas de Andrade, 21.00, 21.00, 42.00, 4.03, 2.83, 6.86 / 10000789, Patricia Vieira de Queiroga, 21.00, 23.00, 44.00, 7.64, 3.32, 10.96 / 10000169, Pedro Paulo Ribeiro Barbosa Lira, 20.00, 28.00, 48.00, 4.75, 4.08, 8.83 / 10008281, Pricylla Maria Pordeus de Menezes, 25.00, 23.00, 48.00, 8.37, 3.58, 11.95 / 10006623, Priscila Vidal Costa de Freitas, 20.00, 23.00, 43.00, 4.67, 4.36, 9.03 / 10015608, Renato Gomes de Lacerda Alves, 22.00, 28.00, 50.00, 9.75, 2.70, 12.45 / 10011442, Renato Herllon Morais de Medeiros, 20.00, 25.00, 45.00, 3.12, 2.93, 6.05 / 10010086, Rodrigo Caldas e Silva, 23.00, 20.00, 43.00, 4.88, 3.69, 8.57 / 10001986, Rogeanderson Maxsuel Ferreira da Silva, 23.00, 19.00, 42.00, 4.63, 3.82, 8.45 / 10000418, Romerito de Medeiros Nonato, 21.00, 23.00, 44.00, 0.38, 2.14, 2.52 / 10008962, Silvano Henrique Chaves de Freitas Evangelista, 22.00, 26.00, 48.00, 6.83, 3.14, 9.97 / 10006686, Thaysa Carvalho Maia, 23.00, 20.00, 43.00, 8.92, 3.62, 12.54 / 10002232, Virginia Maria Leite Bezerra Loureiro, 19.00, 23.00, 42.00, 9.00, 3.08, 12.08 / 10000993, Wagner Costa Matias, 21.00, 21.00, 42.00, 4.71, 2.96, 7.67.

##### 1.1.3 CARGO 5: ARQUITETO

10015159, Aline Cardoso Barbosa, 14.00, 31.00, 45.00, 5.57, 7.87, 13.44 / 10013849, Ana Paula Nascimento Neri, 17.00, 30.00, 47.00, 7.53, 5.73, 13.26 / 10006798, Barbara Lumy Noda Nogueira, 17.00, 25.00, 42.00, 7.26, 8.33, 15.59 / 10000773, Camila Campos Fernandes, 16.00, 26.00, 42.00, 7.42, 5.98, 13.40 / 10006509, Clecia Araujo de Carvalho, 17.00, 26.00, 43.00, 4.24, 6.26, 10.50 / 10010540, Gabriela Ruhama Lira Oliveira da Paz, 17.00, 28.00, 45.00, 6.06, 5.94, 12.00 / 10003984, Ingrid Oliveira Ribeiro Coutinho, 19.00, 25.00, 44.00, 5.29, 8.67, 13.96 / 10009215, Karina Pereira de Albuquerque, 18.00, 25.00, 43.00, 6.10, 5.68, 11.78 / 10009653, Maria do Socorro de Araujo Pontes Giroa, 19.00, 24.00, 43.00, 5.29, 6.92, 12.21 / 10012735, Mario Vinicius de Araujo Trajano, 23.00, 26.00, 49.00, 2.84, 4.90, 7.74 / 10013204, Morganna Ellen Barbosa Mendonca, 20.00, 23.00, 43.00, 4.41, 6.50, 10.91 / 10013095, Nivea Maria de Souza Vieira, 18.00, 24.00, 42.00, 6.50, 8.95, 15.45 / 10009741, Rafaela da Silva Carvalho, 19.00, 27.00, 46.00, 7.77, 8.80, 16.57 / 10002005, Raquel Osias Toscano de Brito, 21.00, 26.00, 47.00, 6.49, 8.53, 15.02 / 10000127, Taisia Cruz de Souza Honorio Delgado, 21.00, 24.00, 45.00, 0.30, 7.45, 7.75.

##### 1.1.4 CARGO 6: ASSISTENTE SOCIAL

10003390, Alanna Mendes de Assis, 19.00, 26.00, 45.00, 6.40, 0.00, 6.40 / 10008140, Aline de Jesus da Silva Ribeiro, 19.00, 28.00, 47.00, 5.30, 6.92, 12.22 / 10009101, Aline Maria Freire da Rocha Almeida, 15.00, 29.00, 44.00, 3.43, 4.16, 7.59 / 10001974, Amanda Vitoria Alves de Oliveira, 19.00, 27.00, 46.00, 7.95, 7.13, 15.08 / 10012934, Aneliza Fernanda Vieira Saraiva, 17.00, 27.00, 44.00, 3.00, 4.03, 7.03 / 10009856, Bianca Valeska Marques da Silva, 20.00, 26.00, 46.00, 6.33, 6.43, 12.76 / 10002227, Camila de Sousa Juarez, 19.00, 29.00, 48.00, 2.69, 0.00, 2.69 / 10011573, Carla Mousinho Ferreira, 15.00, 29.00, 44.00, 4.50, 2.20, 6.70 / 10016414, Cristiane Jorge Sousa da Silva, 18.00, 25.00, 43.00, 4.12, 6.80, 10.92 / 10008520, Ellida Kaline Calixto, 14.00, 29.00, 43.00, 6.98, 6.36, 13.34 / 10007122, Emmanuel Barbosa do Nascimento, 15.00, 28.00, 43.00, 2.50, 6.48, 8.98 / 10000880, Evelyn Caroline Vilvock Lima, 18.00, 30.00, 48.00, 4.04, 4.47, 8.51 / 10009809, Geiziane Silva Cotrim, 18.00, 25.00, 43.00, 5.94, 1.85, 7.79 / 10011416, Giovanna Vicente Torres, 14.00, 33.00, 47.00, 3.74, 3.13, 6.87 / 10000484, Gislaine Neves da Silva Cavalcante, 20.00, 26.00, 46.00, 4.13, 6.31, 10.44 / 10016223, Grace Stre Peres Hodniuk, 19.00, 27.00, 46.00, 7.12, 8.38, 15.50 / 10008011, Islania Kenia Lourenco de Azevedo, 19.00, 25.00, 44.00, 7.35, 8.88, 16.23 / 10003629, Jessica Karolyne Soares de Brito, 18.00, 28.00, 46.00, 4.79, 4.50, 9.29 / 10009715, Jessica Maria de Souza Melo, 19.00, 26.00, 45.00, 5.85, 6.73, 12.58 / 10013589, Josefa Adelaide Clementino Leite, 14.00, 32.00, 46.00, 4.59, 8.35, 12.94 / 10013177, Kamilla Laurentino de Andrade, 14.00, 29.00, 43.00, 6.24, 5.83, 12.07 / 10014527, Katarina Vieira Calado, 15.00, 29.00, 44.00, 5.12, 3.86, 8.98 / 10013979, Kathiusca Maria Soares Pontes Barreto, 18.00, 26.00, 44.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001490, Kellyane de Santana Ricardo, 17.00, 31.00, 48.00, 7.09, 9.26, 16.35 / 10004171, Manoela Ferreira de Assis, 21.00, 29.00, 50.00, 6.11, 6.12, 12.23 / 10010283, Marcelly Batista de Oliveira, 17.00, 27.00, 44.00, 6.60, 7.45, 14.05 / 10014898, Maria Aparecida Elias Pereira, 18.00, 26.00, 44.00, 3.96, 0.00, 3.96 / 10001363, Maria Betania Gomes da Silva, 16.00, 29.00, 45.00, 5.24, 5.47, 10.71 / 10014194, Maria Kely Cristina dos Santos, 13.00, 30.00, 43.00, 5.67, 4.21, 9.88 / 10015415, Monica Maria Wanderley Nunes Moneta, 19.00, 25.00, 44.00, 6.42, 4.56, 10.98 / 10012253, Natacha de Melo Fragoso, 21.00, 30.00, 51.00, 6.20, 7.23, 13.43 / 10000664, Nedja Carvalho Lopes, 17.00, 28.00, 45.00, 7.09, 7.86, 14.95 / 10006527, Norma Daliane Rodrigues Vieira, 15.00, 29.00, 44.00, 6.72, 5.16, 11.88 / 10008423, Priscilla Bento da Silva, 13.00, 30.00, 43.00, 4.87, 4.07, 8.94 / 10013883, Sabrina de Lima Silva, 18.00, 29.00, 47.00, 6.32, 5.76, 12.08 / 10014949, Tamyris Leandro de Araujo, 20.00, 30.00, 50.00, 6.32, 5.66, 11.98 / 10000345, Thais Souza Bezerra, 15.00, 28.00, 43.00, 6.67, 4.10, 10.77 / 10000994, Valdezia da Silva Barbosa, 20.00, 31.00, 51.00, 0.88, 3.06, 3.94 / 10007856, Willams Gomes de Souza, 18.00, 26.00, 44.00, 4.98, 6.90, 11.88 / 10014003, Yaslinny Torres Rocha, 15.00, 28.00, 43.00, 6.58, 6.46, 13.04.

##### 1.1.5 CARGO 7: ATUÁRIO

10012107, Victor Lincoln Costa Macedo, 19.00, 23.00, 42.00, 4.42, 0.97, 5.39.

##### 1.1.6 CARGO 8: CONTADOR











provisória na prova discursiva.

### 2.1.1 CARGO 3: ANALISTA DE SISTEMAS – SISTEMAS DE TI

10001280, Adalcino Junior Araujo Tavares, 18.00, 14.00, 16.00, 48.00, 1.13, 2.59, 3.72 / 10012206, Danilo de Menezes Freitas, 21.00, 13.00, 13.00, 47.00, 3.54, 4.66, 8.20 / 10009897, Diego Alves Rodrigues, 20.00, 16.00, 12.00, 48.00, 5.23, 6.88, 12.11 / 10009252, Diego Geis Goncalves Ramos, 23.00, 14.00, 17.00, 54.00, 5.89, 5.32, 11.21 / 10013331, Flavio Matheus Oliveira de Souza, 20.00, 12.00, 12.00, 44.00, 4.34, 2.06, 6.40 / 10004324, Francisco Batista da Silva, 19.00, 13.00, 16.00, 48.00, 0.07, 1.44, 1.51 / 10006959, Harrison Leao Ferreira, 18.00, 14.00, 14.00, 46.00, 2.06, 3.17, 5.23 / 10010799, Hian de Almeida Santiago, 16.00, 11.00, 17.00, 44.00, 2.27, 4.09, 6.36 / 10007295, Jose Carlos Gambarra Junior, 15.00, 14.00, 17.00, 46.00, 3.54, 1.50, 5.04 / 10008516, Jose Ivan Silva da Cruz Junior, 20.00, 13.00, 18.00, 51.00, 3.26, 0.89, 4.15 / 10007185, Joselito Ferreira Melo Junior, 20.00, 11.00, 13.00, 44.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10002097, Kelson Sarmento Duarte, 16.00, 17.00, 13.00, 46.00, 2.26, 4.82, 7.08 / 10013122, Kelyvn Lenis Martins de Morais, 19.00, 11.00, 16.00, 46.00, 1.41, 0.00, 1.41 / 10012976, Lucas Fernandes da Silva, 20.00, 12.00, 15.00, 47.00, 3.37, 3.43, 6.80 / 10012463, Luciano Erick Sousa Figueiredo Filho, 17.00, 11.00, 16.00, 44.00, 1.16, 6.03, 7.19 / 10015113, Marcos Andre Bezerra da Silva, 17.00, 12.00, 19.00, 48.00, 2.64, 8.12, 10.76 / 10016115, Matheus Forlan Bezerra Andrade, 21.00, 11.00, 16.00, 48.00, 3.23, 4.25, 7.48 / 10010195, Matheus Rocha dos Santos Rangel, 19.00, 15.00, 10.00, 44.00, 0.08, 0.00, 0.08 / 10012616, Rebeca Maria Fialho Camilo, 18.00, 12.00, 17.00, 47.00, 2.77, 9.17, 11.94 / 10016543, Victor Jose de Sousa Koehler, 18.00, 15.00, 19.00, 52.00, 4.48, 0.00, 4.48 / 10009238, Wellington Santos da Silva, 21.00, 13.00, 14.00, 48.00, 5.61, 0.00, 5.61.

2.1.1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova objetiva de conhecimentos complementares ( $P_2$ ), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos ( $P_3$ ), nota final nas provas objetivas, nota provisória da questão 1 da prova discursiva ( $P_4$ ), nota provisória da questão 2 da prova discursiva ( $P_5$ ) e nota provisória na prova discursiva.

10008516, Jose Ivan Silva da Cruz Junior, 20.00, 13.00, 18.00, 51.00, 3.26, 0.89, 4.15.

### 2.1.2 CARGO 4: ANALISTA DE SISTEMAS – SUORTE DE TI

10013135, Ayuri Bessa Silva, 19.00, 9.00, 14.00, 42.00, 6.64, 0.00, 6.64 / 10016483, Carlos Alberto Pamplona Filho, 23.00, 9.00, 12.00, 44.00, 5.81, 0.00, 5.81 / 10003814, Danilo Barbosa Macedo, 20.00, 12.00, 13.00, 45.00, 5.73, 0.00, 5.73 / 10008638, Esau Teodoro da Silva, 22.00, 9.00, 13.00, 44.00, 3.97, 0.00, 3.97 / 10011374, Felipe Paiva dos Santos Silva, 19.00, 11.00, 14.00, 44.00, 8.15, 0.47, 8.62 / 10003033, Maicon Maecio Alves de Oliveira, 22.00, 10.00, 12.00, 44.00, 3.78, 1.15, 4.93 / 10000061, Wellington dos Santos Rodrigues, 21.00, 13.00, 14.00, 48.00, 7.75, 0.00, 7.75.

### 2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 Os candidatos poderão ter acesso à imagem da prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das **10 horas do dia 7 de outubro de 2024 às 18 horas do dia 8 de outubro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão e nem de disponibilização da imagem da prova discursiva.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da imagem da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o do Edital nº 1 – CAGEPA, de 5 de junho de 2024, suas alterações, ou com este edital.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **11 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24).

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

3.3 O edital de resultado final na prova discursiva, para todos os candidatos, bem como de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e de convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras será publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24), na data provável de **31 de outubro de 2024**.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES  
DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGEPA

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### EDITAL Nº 003/2024 CEDCA-PB/FUNDESC

**DISPÕE ACERCA DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, À PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME PLANOS ESTADUAL DECENAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (2023-2033) E OS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDESC/2024.**

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba (CEDCA - PB), no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como na Lei Estadual nº 7.273/2002 e no exercício de sua função deliberativa

e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Estado da Paraíba, torna público o **Editai nº 003/2024 CEDCA-PB/FUNDESC**, para seleção de projetos que poderão ser financiados pelo FUNDESC PB no ano de 2024, para serem executados em 2025.

Este edital fundamenta-se nos termos do artigo 227 da CF de 1988, Lei nº 8.069/1990 (ECA) de 13 de julho de 1990, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Estadual nº 7.273 de 27 de dezembro de 2002 e conforme Decreto Estadual nº 33.470 de 09 de dezembro de 2012.

Considerando o exposto e a Resolução nº 0016/2024 CEDCA/PB, deste Conselho Estadual que criou a Comissão Provisória de Seleção e Avaliação de Projetos do CEDCA/PB,

RESOLVE:

#### 1. DAS QUESTÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este edital sob responsabilidade do CEDCA/PB e consistirá de duas etapas:  
a) Habilitação da inscrição e Análise documental, sendo de caráter eliminatório, na qual ocorrerá a verificação do preenchimento correto da ficha de inscrição e analisado o atendimento aos requisitos previstos no presente edital por meio do encaminhamento da documentação exigida e veracidade e validade da devida documentação comprobatória.

b) Avaliação dos projetos, de acordo com critérios estabelecidos no Edital nº 003/2024 CEDCA-PB/FUNDESC de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 Somente poderão pleitear os recursos, organizações da sociedade civil (OSCs), assim definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c” da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil- MROSC).

1.3 A inscrição de projetos não garantirá em hipótese nenhuma, a sua seleção e apoio financeiro pelo valor solicitado.

1.4 Apenas organizações que trabalhem com políticas de atendimento a crianças e adolescentes nos termos do art. 227 da CF e art. 4º do ECA e conforme disposto no Planos Estadual Decenal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (2023 -2033), poderão participar deste processo seletivo.

1.5 Os projetos terão início a partir de janeiro de 2025, com duração 10 meses.

1.6 A inscrição da entidade implicará a aceitação das normas, instruções e condições estabelecidas neste edital.

#### 2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão pleitear o recurso através Edital nº 003/2024 CEDCA-PB/FUNDESC, as organizações da sociedade civil (OSCs) que possuam registro atualizado nos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCAs) do respectivo município paraibano de origem cadastral.

2.2 A Organização proponente precisa estar com suas prestações de contas de projetos do Fundesc no ano de 2023, devidamente aprovadas pela SEDH, pelo Gestor Administrativo do Fundo e pelo CEDCA/PB, conforme exigência do art. 39, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.3 A instituição proponente deverá apresentar documento comprovando a prestação de contas dos últimos cinco anos, devidamente aprovadas pela secretaria, pelo Gestor do Fundo e pelo Conselho.

2.4 Caso, a Organização possua menos de cinco anos de registro no CNPJ, deverá apresentar documento que comprove que as prestações de contas existentes estão aprovadas, sendo vedada a participação nesta seleção de organização que possuam menos de dois anos de registro, conforme Lei nº 13.019/2014;

2.5 A Organização proponente deverá apresentar projeto de acordo com as orientações do CEDCA/PB e que não contrariem as vedações das Leis Municipais em vigor.

2.6 Poderão participar deste Edital organizações contempladas com doações dirigidas ao CEDCA, com projetos aprovados e certificados, desde que não seja o mesmo projeto apresentado e aprovado por editais de doação dirigida.

2.7 Poderá participar da seleção, organização, cuja infraestrutura (instalações, equipamentos e recursos humanos) torne possível à realização do projeto, em consonância com os dispositivos da legislação vigente, como Defesa Civil e Corpo de Bombeiros e sem nenhum tipo de prejuízo ao plano de trabalho aprovado pela Comissão Provisória de Avaliação de Projetos do CEDCA/PB.

2.8 Conforme Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005 do CONANDA (Art. 17, 3º) não serão contemplados projetos de organizações de cunho específico de educação formal.

2.9 Não serão contemplados projetos que desejem adquirir apenas equipamentos permanentes;

2.10 Não será contemplado o projeto da organização da sociedade civil impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria, conforme vedações previstas nos Art. 39 ao Art. 41 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.11 As entidades poderão apresentar projetos para atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019/2014.

#### 2.1.1 Da documentação exigida

I - Certidão atualizada de inscrição no CMDCA;

II - Cópia do Estatuto Social e suas alterações registradas em cartório e normas de organização interna da OSC, se for o caso, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no Artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo que, para aferição deste documento, se observará se estão presentes as seguintes previsões:

a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em consonância com o objeto do Edital;

b) - Transferência de seu patrimônio líquido, em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos para celebração de parcerias com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil extinta;

c) - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - Comprovante de Inscrição do CNPJ, com no mínimo de 02 anos de inscrição no referido cadastro, conforme Lei nº 13.019/2014 – MROSC;

IV - Ata de eleição da atual diretoria;

V - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) de cada um deles;

VI - Cópia de documento pessoal do (s) representante(s) legal (is) da organização da sociedade civil com poderes para assinatura do eventual Termo de Fomento;

VII - Comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, sendo aceitos, para essa finalidade, os seguintes documentos:

a) - Instrumento de parceria e relatório de cumprimento do objeto firmados com órgãos e entidades da administração pública de outros entes federativos ou organismos internacionais;

b) - Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos ou conselhos de direitos e/ou políticas públicas;

VIII - Declaração de existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional

para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas (ANEXO I);

IX - Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, bem como de onde executará as atividades descritas no(s) plano(s) de trabalho;

X - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS, tanto da matriz, quanto de eventual filial executora da organização da sociedade civil;

XI - Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil;

XII - Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado da Paraíba;

XIII - Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

XIV - Certidão Negativa de Tributos Municipais, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil;

XV - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Organização da Sociedade Civil;

XVI - Declaração informando a inexistência, nos cargos de direção da Organização da Sociedade Civil, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Estado da Paraíba, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do artigo 39, III da Lei Federal nº 13.019/2014 (ANEXO II);

XVII - Declaração da não ocorrência de impedimentos conforme os seguintes termos (ANEXO III):

a) - não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo, nos termos do artigo 39, IV, alíneas “a” a “c” da Lei Federal nº 13.019/2014;

b) - Não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas “a” a “d” do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) - Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do artigo 39, VI da Lei Federal nº 13.019/2014;

XVIII - Declaração de que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoas (ANEXO IV):

a) - Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) - Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) - Consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992, nos termos do artigo 39, VII da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIX - Declaração de não contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público (ANEXO V);

XX - Declaração de Ciência e Concorrência (ANEXO VI).

2.1.2 Para os projetos cujo eixo de ação seja benfeitorias será necessário o encaminhamento do projeto de execução aprovado pelos órgãos competentes, bem como a documentação do imóvel.

### 2.2.1 Dos projetos

2.2.2 A instituição proponente deverá agir conforme os princípios e normas instituídos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000 e princípios contidos na Constituição Federal, se atentando para o uso dos recursos conforme as rubricas e percentuais estabelecidos:

a) Aquisição de material permanente e/ou de consumo, bem como demais insumos, até 40% do valor total do projeto.

b) Recursos humanos, até 60% do valor total do projeto, incluindo os encargos sociais.

2.2.3 Os projetos que não atenderem as proporções estabelecidas no item anterior para o devido uso do recurso serão desclassificadas.

2.2.4 Do percentual destinado aos recursos humanos (60%), poderá ser destinado no máximo 50% para a contratação de pessoa jurídica.

2.3.1 Do conteúdo e formato de apresentação e envio dos projetos

2.3.2 Os Projetos deverão ser formatados, obrigatoriamente, de acordo com os anexos deste Edital, devendo conter os seguintes elementos:

I - Folha de rosto;

II - Descrição técnica do projeto, contendo:

a) Identificação do projeto (nome do projeto, organização proponente, dados de identificação do responsável legal da Organização e do responsável legal do projeto);

b) Apresentação da Organização (histórico da Organização, com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação);

c) Apresentação do projeto (justificar a pertinência e necessidade do projeto);

d) Objetivo geral e específico do projeto (com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar);

e) Abrangência geográfica: indicar os bairros, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;

f) Beneficiários: público a ser abrangido (especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação);

g) Parcerias: Quais são os outros parceiros que vão contribuir com o projeto;

h) Metodologia (descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho);

i) Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas;

j) Sistema de monitoramento e avaliação (apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir das metas definidas, bem como os meios de verificação a serem utilizados);

k) Visibilidade do projeto: Quais as estratégias para dar visibilidade ao projeto;

l) Recursos humanos (descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais que terão atuação no projeto, respeitando a legislação vigente);

m) Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas);

n) Planilha de custos: detalhamentos das despesas

2.3.3 Os projetos que não apresentem os itens explicitados no presente capítulo perderão pontuação de acordo com os critérios de avaliação técnica da comissão responsável, previstos no Item 10 deste Edital.

2.3.4 Os Projetos deverão ser formatados com Fonte Arial 12 e encaminhados em formato PDF.

2.3.5 Todos os projetos deverão ser apresentados no formato do plano de trabalho conforme o modelo do ANEXO VI do Edital nº 003/2024 CEDCA-PB/FUNDESC, em papel timbrado com a logomarca

da instituição.

2.3.6 Os projetos, bem como a lista de documentos descrita, deverão ser encaminhados por meio de anexo no ato da inscrição, através de um formulário do google forms, em formato PDF e legíveis disponível no site: <https://cedcapb.weebly.com/edital-0032024>.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E QUANTITATIVO DE PROJETOS

3.1 Os recursos para financiamento dos projetos serão na ordem de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) oriundos de dotação orçamentária, conforme plano de ação anual do CEDCA/PB, tendo a sua disponibilidade orçamentária oriunda da SEDH para o Fundo no ano de 2024.

3.2 Serão selecionados até 10 projetos, obedecendo aos seguintes critérios:

a) - Até R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) para cada projeto aprovado.

**Parágrafo único:** Cada entidade poderá concorrer com apenas um projeto

### 4. DOS EIXOS TEMÁTICOS

4.1. Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar os eixos abaixo discriminados, aqueles de atuação principal e altamente relevante ao Planos Estadual Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PEDDH) 2023 - 2033, observando suas diretrizes e objetivo estratégico, para efetivação desta política no estado da Paraíba:

- Eixo Promoção dos direitos das crianças e adolescentes;

I - Eixo Proteção e Defesa dos Direitos;

II - Eixo Protagonismo;

III - Controle Social da efetivação dos Direitos;

IV - Gestão da Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Os objetivos estratégicos devem estar de acordo com os Planos Estadual Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes (PEDDH) 2023 - 2033:

I - Direito à Convivência Familiar e Comunitária, Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes.

II - Atendimento Socioeducativo.

III - Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

IV - Primeira Infância.

V - Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

VI - Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições para participação desta seleção será de 07 a 14 de outubro de 2024.

6.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento de formulário do Google Forms a ser disponibilizado no link:

<https://cedcapb.weebly.com/edital-0032024>.

6.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade das instituições proponentes o preenchimento adequado do formulário, bem como o envio da documentação exigida no item 2, devendo obrigatoriamente ser anexada em formato PDF, sob pena de desabilitação.

6.3. Inscrições enviadas fora do período indicado serão automaticamente desconsideradas, como também as inscrições cujo preenchimento do formulário ocorra de maneira incompleta ou incorreta, além daquelas que não apresentarem nenhum anexo referente a documentação exigida.

6.4. Cada instituição poderá concorrer com apenas um projeto, desta forma, havendo mais de uma inscrição será considerada apenas a última.

### 6. DA BANCA EXAMINADORA E CRONOGRAMA

6.1 A Resolução nº 0016/2024 do CEDCA/PB instituiu a Comissão Provisória de Seleção e Avaliação de Projetos do CEDCA – PB, sendo esta responsável pelo acompanhamento e execução de todas as fases da presente seleção.

6.2 A Comissão é composta por conselheiros (as) e profissionais pertencentes ao corpo técnico e do CEDCA/PB.

6.3 A seleção se dará conforme o cronograma a seguir, o qual será de inteira responsabilidade da entidade proponente acompanhar os prazos definidos.

6.4 O cronograma deverá ser cumprido integralmente, mas havendo algum motivo impeditivo ou de força maior, a Comissão poderá alterar alguma das datas previstas, devendo ser qualquer alteração informada por meio dos canais descritos no item 12 deste edital.

Etapas	Período
Inscrição	07/10/2024 a 14/10/2024
Resultado preliminar da habilitação da inscrição e Análise Documental	17/10/2024
Recurso à comissão	20/10/2024
Resultado final pós análise dos recursos da Fase de Habilitação da inscrição e Análise Documental	23/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da Fase de Avaliação de Projetos	30/10/2024
Recurso à comissão	03/11/2024
Divulgação do resultado final com as entidades contempladas	06/11/2024
Assinatura dos Termos de Fomento	19/11/2024
Liberação dos recursos financeiros destinados a todos os projetos contemplados	Até 29/11

### 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1 Será considerada habilitada, a instituição cuja inscrição atenda aos requisitos previstos no item 2 e 6 deste edital, a saber:

I – Realizar a inscrição dentro do prazo estipulado.

II – Preencher corretamente a ficha de inscrição.

III – Enviar os anexos contendo toda a documentação exigida no item 2.1.1 deste Edital.

IV – Encaminhar o projeto em anexo conforme as orientações previstas no item 2 do presente Edital.

V – Encaminharem a documentação de maneira integral, bem como o projeto nos parâmetros exigidos.

VI – Estarem com a sua situação estrutural, cadastral, fiscal e trabalhista em dia.

VII – Atenderem a todos os critérios conforme descritos no item 2 deste Edital.

7.2 Será desabilitada para fase seguinte da seleção a instituição que:

I – Se inscrever fora do prazo estabelecido.

II – Preencher a ficha de inscrição de forma incorreta ou incompleta.

III – Não encaminhar no ato da inscrição o projeto conforme os parâmetros estabelecidos no item 2 deste Edital.

IV – Não encaminhar a documentação exigida no item 2 deste Edital, ou encaminhar de maneira incompleta.

V – Não atender a exigência de envio de toda a documentação e projeto em formato PDF e legível.

VI – Se inscrever sem possui inscrição ativa em um CMDCA do estado da Paraíba.

VII – Estiverem inadimplentes.

VIII – Encaminharem documentação com rasura ou com qualquer outro vício/defeito que impossibilite a análise.



- IX – Não desenvolverem atividades voltadas para crianças e adolescentes.  
 X – Não possuírem ao menos dois anos de inscrição no CNPJ.  
 XI – Apresentarem problemas na situação cadastral, estrutural, fiscal e/ou trabalhista.  
 XII – Apresentarem projeto incompleto ou fora dos requisitos estabelecidos neste Edital.  
 XIII – Prestarem quaisquer informações falsas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.  
 XIV – Não atenderem a qualquer dos requisitos conforme estabelecidos no Edital nº 003/2024 CEDCA-PB/FUNDESC.
- 7.3 Em caso de desabilitação caberá recurso à Comissão Provisória de Seleção e Avaliação do CEDCA/PB nos termos do item 12 deste Edital e dentro do prazo estipulado no cronograma disposto no item 7 do presente edital.

### 8. DA FASE DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 Os projetos apresentados serão analisados e avaliados pela comissão, considerando os seguintes critérios:

- I - Atendimento a todos os itens deste Edital, especialmente aqueles estabelecidos no item 2.  
 II - Inovação da proposta;  
 III - Trabalho em rede e parcerias;  
 IV - Sustentabilidade financeira;  
 V - Atuação com participação comunitária;  
 VI - Capacidade de contribuir para a promoção do desenvolvimento da comunidade local;  
 VII - Promoção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente junto à família;  
 VIII - Qualificação da equipe técnica e administrativa;  
 IX - Existência de capacidade instalada.  
 X - Estratégias de visibilidade do Projeto;  
 XI - Fundamentação teórica e prática do projeto.

#### 8.1.1 Do julgamento e atribuição das notas:

8.1.1.1 O Julgamento e atribuição das notas serão feitos pela Comissão Provisória de Seleção e Avaliação de Projetos do CEDCA/PB, podendo, se for o caso, utilizar-se de outros instrumentos necessários a avaliação dos projetos e em conformidade com os aspectos abaixo de pontuação:

- I - Apresentação da Organização (máximo de 10 pontos);  
 II - Apresentação do projeto (máximo de 15 pontos);  
 III - Objetivo geral e específicos do projeto (máximo de 05 pontos);  
 IV - Abrangência geográfica (máximo de 05 pontos);  
 V - Beneficiários: público a ser abrangido (máximo de 05 pontos);  
 VI - Parcerias e histórico de ações executadas (máximo de 10 pontos);  
 VII - Metodologia (máximo de 10 pontos);  
 VIII - Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas (máximo de 10 pontos);  
 IX - Sistema de monitoramento e avaliação (máximo de 10 pontos);  
 X - Visibilidade do projeto: Descrever estratégias e meios de divulgação (máximo de 05 pontos);  
 XI - Recursos humanos (máximo de 05 pontos);  
 XII - Cronograma de execução do projeto (máximo de 05 pontos);  
 XIII - Planilha de custos (máximo de 05 pontos).

8.1.1.2 A Nota Técnica Geral (NTG) não ultrapassará o total de 100 (cem) pontos e se dará através do somatório das pontuações obtidas nos itens acima julgados pela Comissão Provisória de Avaliação de Projetos.

8.1.1.3 Caberá recurso à Comissão Provisória de Seleção e Avaliação do CEDCA/PB nos termos do item 12 deste Edital e dentro do prazo estipulado no cronograma disposto no item 7.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Será desclassificada a entidade que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na avaliação do projeto.  
 9.2 Após análise dos projetos e atribuição da Nota Técnica Geral, os projetos serão aprovados em ordem decrescente da pontuação e serão repassados os recursos de acordo com a aprovação dos projetos e disponibilidade orçamentária do Fundo.  
 9.3 Em caso de empate, será beneficiada a entidade com mais tempo de inscrição no seu respectivo conselho de origem (CMDCA).  
 9.4 Persistindo o empate, será beneficiada a instituição que obtiver maior nota no quesito metodologia.

### 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1. Os recursos serão apreciados pela Comissão Provisória de Seleção e Avaliação de Projetos do CEDCA, a qual deverá apreciar e emitir parecer.  
 10.2 Os recursos poderão ser interpostos em todas as fases deste Edital, respeitando-se o período previsto no cronograma no item 7.  
 10.3 Os proponentes só poderão protocolar recurso por via eletrônica, não sendo aceito qualquer outro, observados os prazos previstos no item 7 deste Edital.  
 10.4 Os recursos interpostos devem ser encaminhados através de formulário eletrônico no site: <https://cedcapb.weebly.com/edital-0032024>.  
 10.5 O recurso deverá ser claro e objetivo em suas alegações, bem como deverá ser protocolado no prazo determinado sob pena de indeferimento.  
 10.6 O parecer emitido pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos após apreciação do recurso é irrecorrível.  
 10.7 Conforme cronograma disposto no item 7 deste Edital, a contar do prazo final de interposição de recursos, a Comissão Provisória de Seleção e Avaliação de Projetos do CEDCA publicará a decisão final com a qual estará esgotada a fase recursal.

### 11. DA PUBLICIDADE

- 11.1 Os resultados das etapas, bem como quaisquer outros comunicados que se façam necessários serão feitos por meio do endereço eletrônico <https://cedcapb.weebly.com/edital-0032024> e [paraiba.pb.gov.br/diretas/secretariadedesenvolvimentohumano/edital1](https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretariadedesenvolvimentohumano/edital1).  
 Os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial do Estado e CEDCA e divulgado no <https://cedcapb.weebly.com/edital-0032024> e [paraiba.pb.gov.br/diretas/secretariadedesenvolvimentohumano/edital1](https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretariadedesenvolvimentohumano/edital1).

### 12. DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1. Ficam todas as instituições contempladas passíveis de receber visitas de monitoramento e avaliação por parte da Comissão de Políticas Públicas e da Comissão de Apoio Financeiro, ambas comissões permanentes do CEDCA/PB.  
 12.3. Ao final da execução do projeto deverá ser elaborado o Relatório de Cumprimento do Objeto (relatório das atividades) conforme o ANEXO VII, devendo ser entregue como forma prestação de contas, em 02 vias, sendo uma destinada ao Gestor do Fundo juntamente com a prestação de contas financeira completa e outra para o CEDCA/PB.  
 12.4. A não apresentação dos relatórios poderá acarretar sanções administrativas conforme a legislação, sem prejuízo das demais penalidades.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. É de inteira responsabilidade da entidade proponente acompanhar a divulgação e os prazos de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, cuja divulgação se dará pelos meios descritos

no item 13 deste Edital.

13.2. Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões ou qualquer outro documento referente a classificação ou notas, sendo os únicos meios aqueles previstos no item 11 do presente Edital.

13.3. A entidade que não assinar o Termo de Fomento no prazo determinado pelo gestor administrativo do Fundo, não receberá o recurso, mesmo tendo o projeto aprovado;

13.4. O prazo acima referido será fixado após o gestor administrativo do Fundo oficializar e informar as entidades contempladas, através de correspondência eletrônica com aviso de recebimento, que terão 48 (quarenta e oito) horas para assinatura do Termo de Fomento, sendo o referido prazo improrrogável;  
 13.5. Não comparecendo a entidade aprovada dentro do período previsto do cronograma disposto no item 6 deste Edital, será convocada a entidade subsequente, conforme a lista de classificação.

13.6. As logomarcas para produção de peças publicitárias para divulgação dos projetos poderão ser solicitadas através do email: [cedca@sedh.pb.gov.br](mailto:cedca@sedh.pb.gov.br) devendo ser aplicadas no modo horizontal seguindo a sequência: Instituição Proponente e outros patrocinadores, se houver, CEDCA/PB e SEDH.

13.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, classificação ou aprovação se constatado qualquer tipo de fraude por parte da instituição proponente ou não atendimento aos requisitos estipulados neste edital, não excluindo-se as devidas medidas legais.

16.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Provisória de Seleção e Avaliação de Projetos e Colegiado do CEDCA PB, devendo haver a publicação dos atos no Diário oficial do Estado.

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

**DIMAS GOMES DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CEDCA/PB**

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]**: dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. As demais observações deverão ser suprimidas da versão final da declaração.

João Pessoa, xxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 39, III da Lei 13.019/2014, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Para tanto segue anexo a ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como a relação nominal dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – RFB de cada um deles.

João Pessoa, xxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada organização da sociedade civil:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;  
 Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;  
 Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;  
 Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;  
 Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e  
 Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

João Pessoa, xxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoas:
a) - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) - julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) - consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992, nos termos do artigo 39, VII da Lei Federal nº 13.019/2014;

João Pessoa, xxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

A Organização da Sociedade Civil [identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título e com os recursos repassados por força do Instrumento em referência, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

João Pessoa, xxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital nº 003/2024 CEDCA-PB/FUNDESC e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

João Pessoa, xxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII
MODELO DE PROJETO

(preferencialmente em papel timbrado)

Formulário contendo seções: FOLHA DE ROSTO (com campos para proponente, endereço, contato); DESCRIÇÃO TÉCNICA (com identificação do projeto e apresentação da OSC); OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO(S); ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA; BENEFICIÁRIOS; PARCERIAS; METODOLOGIA; METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS (com tabela de metas); SISTEMA DE MONITORAMENTO.

Formulário contendo seções: VISIBILIDADE; RECURSOS HUMANOS; CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (com tabela de atividades/mês); PLANILHA DE CUSTOS (com tabela de itens, quantidades, descrições e valores); Assinatura do representante legal da OSC.

ANEXO VIII
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE METAS E EXECUÇÃO DO OBJETO

(Papel timbrado da OSC)

Formulário contendo campos para: P.A nº; Secretaria/Órgão Gestor; OSC; Título do Projeto/Atividade/Serviço; Instrumento (com termos de colaboração e fomento); Período de vigência da parceria; Período de aplicação da prestação de contas; Valor repassado no período; Descrição do Objeto desta parceria; Ações desenvolvidas, no período, para cumprimento do objeto.

Alcance dentro do período de aplicação da Prestação de Contas			
Nº	Descrição da meta (Objetivo Específico) (copiar cada meta apresentada no Plano de Trabalho)	Cumprimento da meta (citar a quantidade ou percentual realizada no período, conforme previsto no Plano de Trabalho)	Meios para aferição (citar os meios de aferição contidos na prestação de contas para comprovação do cumprimento da meta realizada, os quais devem ser anexados neste relatório. Nos meios de aferição, buscar especificar os dados mensalmente, sempre que possível)
Justificativa (CASO AS METAS PROPOSTAS NÃO TENHAM SIDO ALCANÇADAS): (Este campo deve ser preenchido somente no caso do não cumprimento da meta proposta, ou seja, quando a quantidade da cumprida não atingiu o previsto no Plano de Trabalho. A justificativa para este não cumprimento deve ser embasada com fundamentação técnica. A falta de fundamentação poderá acarretar na solicitação de Relatório de Execução Financeira)			

Data de emissão:  
Assinatura  
CPF

**ANEXOS:** Documentos comprobatórios do cumprimento do objeto e dos meios para aferição (exemplos: listas de presença, relatórios fotográficos, relatórios técnicos, etc.)  
(Esses documentos devem conter título identificando cada anexo, esclarecendo que o título do documento deve ser igual ao citado na coluna de meios de aferição. Isto é importante para facilitar a identificação de cada relatório pelo analista)

## Secretaria de Estado da Saúde

### CHAMAMENTOS PÚBLICOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

##### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o Resultado da 2ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 002/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO da seguinte empresa:

1. **UNISERV PRODUTOS VETERINÁRIOS-15.502.199/0001-35**  
2 - Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o item 8.1 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 01 de outubro de 2024.

**LUCIANO PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR**  
MAT. 191.424-3  
**BRUNA KELLY LINO DA SILVA**  
MAT. 193.014-1  
**RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA**  
MAT. 915.227-0  
**GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
MAT. 191.485-5  
**JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA**  
MAT. 181.737-0  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

##### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o Resultado da 7ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 004/2023, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO da seguinte empresa:

1. **INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA-09.124.165/0001-40**  
2 - Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o item 8.1 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 01 de outubro de 2024.

**LUCIANO PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR**  
MAT. 191.424-3  
**BRUNA KELLY LINO DA SILVA**  
MAT. 193.014-1  
**RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA**  
MAT. 915.227-0  
**GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
MAT. 191.485-5  
**JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA**  
MAT. 181.737-0  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

##### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o Resultado do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 001/2021, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO da seguinte empresa:

1. **NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA LTDA-07.633.721/0001-88**  
2 - Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o item 8.1 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 01 de outubro de 2024.

**LUCIANO PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR**  
MAT. 191.424-3  
**BRUNA KELLY LINO DA SILVA**  
MAT. 193.014-1  
**RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA**  
MAT. 915.227-0  
**GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
MAT. 191.485-5  
**JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA**  
MAT. 181.737-0  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

##### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o Resultado da 1ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 003/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO das seguintes empresas:

1. **ONCOCLINICA - 10.757.821/0001-20**  
2. **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO - 09.112.236/0001-94**  
3. **ONCORADIUM - 06.086.288/0004-98**  
2 - Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o item 8.1 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 01 de outubro de 2024.

**LUCIANO PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR**  
MAT. 191.424-3  
**BRUNA KELLY LINO DA SILVA**  
MAT. 193.014-1  
**RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA**  
MAT. 915.227-0  
**GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
MAT. 191.485-5  
**JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA**  
MAT. 181.737-0  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

##### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o Resultado da 1ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 004/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO das seguintes empresas:

1. **NORDESTE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - 05.238.398/001-12**  
2. **HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - 29.521.159/0001-33**  
2 - Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o item 8.1 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 01 de outubro de 2024.

**LUCIANO PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR**  
MAT. 191.424-3  
**BRUNA KELLY LINO DA SILVA**  
MAT. 193.014-1  
**RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA**  
MAT. 915.227-0  
**GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
MAT. 191.485-5  
**JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA**  
MAT. 181.737-0  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

DIÁRIO OFICIAL

☎ 3218.6500

✉ [circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)







# Secretaria de Estado da Saúde

## LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERCEIRO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/01796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
REGISTRO CGE Nº 24-00863-8  
LICITAÇÃO BB Nº 1055996

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BOMBAS DE INSULINA E INSUMOS), DESTINADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GEAF.**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira, Sra. Roseanne Conceição Albuquerque Biazon, nomeada pela Portaria nº 539/2024/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item, foi adiada com data a ser consignada posteriormente, considerando alterações no Anexo I do termo de referência. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: public@ses.pb.gov.br. João Pessoa, 03 de outubro de 2024.

ROSEANNE CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE BIAZON  
PREGOEIRA DA SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB  
MATRÍCULA Nº 193.008-7

## EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO  
CONTRATO Nº 0487/2024

Contratante: Arimatheus Silva Reis – Secretário de Estado da Saúde  
Contratado: J GUILHERME PAVAO LTDA  
CNPJ n.: 51.190.667/0001-35  
Data da Assinatura: 02/10/2024  
Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 5248  
25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.60000.0.2.0000 Reserva: 12534  
Valor Global: R\$ 755,60 (setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)  
Gestor do contrato: Shirlene Dantas Gadelha  
Matrícula nº: 92.599-3  
Portaria nº: 716/GS - 21/11/2019

OBJETO:  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E HEMORREDE ESTADUAL, ATRAVÉS DA ATA 0018/2024, PREGÃO Nº 097/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA.

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro	23-03613-3
Nº do Contrato	0452/2023
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado	CENTRO DE OLHOS DA PARAÍBA
Valor Original do Contrato	9.871.564,19
Nº do Aditivo	01
Objeto do aditivo	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPIEDIA, OTORRINO, CIRURGIA GINECOLÓGICA E GERAL, BARIÁTRICA E OFTALMOLÓGICA PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NO ESTADO DA PARAÍBA - OPERA/PB
Valor do aditivo	9.871.564,19
Classificação Funcional-Programática	25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato	18/10/2023 A 18/10/2025
Data da Assinatura do aditivo	20/9/2024
Publicado no DOE em	10/3/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato	LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS - Mat.: 170.612-8
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	

## TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 190/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO  
Data da Assinatura: 24.09.2024  
Vigência: 31.12.2024  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000  
Reserva: 13681  
Valor Global: R\$ 131.401,40 (CENTO E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

OBJETO:  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE

EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1897/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0270/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado: REBOUCAS CENTRO MEDICO VETERINARIO LTDA  
CNPJ n.º01.096.622/0001-28  
Data da Assinatura: 03/10/2024  
Vigência: 03/12/2024

Classificação Funcional Programática:  
2046 - 25101.10.604.5007.6090.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
Reserva: 13980

Valor Global: R\$ 48.596,20 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

OBJETO:  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS, SEM COBERTURA CONTRATUAL, FORMALIZADO ENTRE A GERÊNCIA OPERACIONAL DE POLÍTICAS DA CAUSA ANIMAL, EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES, MÊS DE JULHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/26019.

# Companhia Docas da Paraíba

## LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2024 – DOCAS/PB  
PROCESSO Nº 31.203.000066.2024 – SGC  
REGISTRO CGE Nº 24.01734-0

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA– DOCAS/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação (COPELI), no dia **29 de outubro de 2024 às 10:00 (horário de Brasília)**, no sistema do Portal de Compras Públicas, página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em gestão digital por meio da digitalização de TODA documentação processual administrativa, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos, fornecimento de licença e uso de software, fornecimento de software para captura, licença de fluxos e assinatura digital, indexação e consulta de imagem, e gerenciamento eletrônico de banco de dados e armazenamento de informações, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba., conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Demais informações e o Edital, podem ser buscadas no endereço eletrônico da Companhia Docas da Paraíba ([www.portodecabedelo.pb.gov.br](http://www.portodecabedelo.pb.gov.br)) na aba “LICITAÇÕES”.

Cabedelo, 03 de outubro de 2024.

VERÔNICA DANIEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA COPELI

# Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

## LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO NA CGE Nº 24-01067-1

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 035/2023. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 031/2024. Objeto: Aquisição de 19 talhas elétricas para instalação nas ETAs dos Regionais do Litoral, Borborema, Brejo, Espinharas, Alto Piranhas e Rio do Peixe, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa GLOBAL DRIVES SOLUTION IMPORTS LTDA para os LOTES 01 e 02, sob CNPJ Nº 41.171.590/0001-00, com proposta no valor global de R\$ 318.848,31 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos). Recursos Próprios. João Pessoa, 27 de setembro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES  
DIRETOR PRESIDENTE

## EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0192/2024  
CONTRATO Nº: 0279/2024

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.  
CONTRATADO: ANTONIO MOREIRA DE ANDRADE  
Objeto: Prestação de serviços de engenharia para pintura do Regulador de Pressão da Av. Pedro II (TAU) a ser prestado no município João Pessoa integrantes do Sistema Integrado de Abastecimento d'Água/ Coleta de Esgoto na Gerência Regional do Litoral, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2024/26887.



Valor: R\$ 39.361,96 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)  
 Vigência: 03/10/2024 a 03/04/2025  
 Data da Assinatura: 03/10/2024  
 Gestor do Contrato: LINA CARMÉLIA ALVES ARAÚJO, matrícula nº 3863-6  
**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-02745-6  
**Nº do Contrato** 0274/2024  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** GLOBAL DRIVES SOLUTION IMPORTS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, COM O INTUITO DE VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DA EEAB (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA) E DA EEAT (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA) DESTINADOS A APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO NA ETA DO SISTEMA CAMARÁ NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DA BORBOREMA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, CORRESPONDENTE AO LOTES 01 E 02, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/02018.  
**Valor** 102.187,81  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.26  
**Período da Vigência do Contrato** 23/9/2024 A 22/12/2024  
**Data da Assinatura** 23/9/2024  
**Publicado no DOE em** 25/9/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
**Gestor do Contrato** MAX WENDEL SOUZA DA SILVA - Mat.: 12927-5  
**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-02822-3  
**Nº do Contrato** 0264/2024  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** B.D ENERGIA LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) UNIDADES DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA DE 110 KW (MODELO AUTOPORTANTE) E 03 (TRÊS) UNIDADES DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA DE 160 KW (MODELO AUTOPORTANTE), NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, CORRESPONDENTE AO LOTES 01 E 03, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/28256.  
**Valor** 485.589,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.126.5003.2125.0287.4490.52.501.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 2/10/2024 A 31/3/2025  
**Data da Assinatura** 2/10/2024  
**Gestor do Contrato** MARCIO MIRANDA CORDULA - Mat.: 7809-3  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-02823-1  
**Nº do Contrato** 0265/2024  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** AF HIDROELETRIC LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA DE 110 KW (MODELO AUTOPORTANTE), NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, CORRESPONDENTE AO LOTE 02, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, CRONOGRAMA E DEMAIS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/28256.  
**Valor** 85.700,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.126.5003.2125.0287.4490.52.501.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/10/2024 A 30/3/2025  
**Data da Assinatura** 1/10/2024  
**Gestor do Contrato** MÁRCIO MIRANDA CORDULA - Mat.: 7809-3  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03430-1  
**Nº do Contrato** 0185/2023  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA  
**Valor Original do Contrato** 6.615.000,00  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, EM RENOVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 06/10/2024, FICANDO PREVISTO O TÉRMINO PARA O DIA 03/02/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/34820. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 6/10/2023 A 3/2/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 2/10/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 6.754.479,60  
**Gestor do Contrato** EDGAR FERREIRA DA SILVA - Mat.: 7033-5  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**LICENÇAS**

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-AA-ATIVIDADES FLORESTAIS-AA=AUTORIZAÇÃO PARA USO E OCUPAÇÃO DE SOLO(SUPRESSÃO)=CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM=COD.08.49.100=EXTRAORDINÁRIO=ÁREA:424,01HA=L/ATV:RIOS CUISSURA-CAAUIRÃ-PB. CAAPORA-PB. **Processo: 2024-004901/TEC/AA-0762.**

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLO-OBRAS CIVIS-RLO=LO N0398/23=PROC.22-4668=SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA=COD.56.68.143=GRANDE=VAZÃO: 224,03 M³/H=L/ATV:ITAPORANGA, NOVA OLINDA E PEDRA BRANCA-PB. JOAO PESSOA-PB. **Processo:2024-004937/TEC/RLO-0920.**

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-LO-OBRAS CIVIS-LO= LI Nº1582/23=PROC.23-2544=SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA=COD.56.68.143=MÉDIO=VAZÃO: 90,36 M³/H=L/ATV:SÃO BENTINHO E LOTEAMENTO NOVA UNIÃO, SÃO BENTO/PB=1ªE2ªPUB. SAO BENTO-PB. **Processo: 2024-004936/TEC/LO-0260.**

**Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga****LICITAÇÃO****COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 25.205.000106.2024.**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.778.268/0005-94, com endereço à Rua Ester Borges Bastos, S/N, Jaguaribe, neste ato representado por sua Diretora Geral. PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art.75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO, para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PEÇAS, destinados ao setor de ENGENHARIA CLÍNICA. Informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos através do e-mail: [setordecompras.chcf3@gmail.com](mailto:setordecompras.chcf3@gmail.com) e [gestaocompraschcf@gmail.com](mailto:gestaocompraschcf@gmail.com). **ATÉ DIA, 09-10-2024.** Prazo de 03 dias úteis, com início no dia útil subsequente à data de publicação.

João Pessoa-PB, 03 de outubro de 2024.

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**  
**DIRETORA GERAL DO CHCF**  
**MATRÍCULA: 193990-4**

**Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP****LICITAÇÃO****MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO****AVISO DE DISPENSA  
PROCESSO SES-PRC-2024/27202  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024.**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da Maternidade Dr. Peregrino Filho, com sede à rua Elias Asfora, S/N, Jardim Guanabara, CEP: 58.701-305 - Patos/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BIÓPSIAS E IMUNO-HISTOQUÍMICA. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que, aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até 08/10/2024. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: [mdpcompras3@gmail.com](mailto:mdpcompras3@gmail.com).

Patos, 01 de outubro de 2024.

**TERMO DE AJUSTE****MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 147/2024**

**Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado:** SERVBRASIL SOLUCOES EM ALIMENTACAO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA - CNPJ 20.546.182/0002-99  
**Data da assinatura:** 01/10/2024  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.0000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 14044  
**Valor Global:** R\$ 116.861,66

**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

### LICITAÇÕES

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02966 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 24-01746-6

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO - OPME EXTRA SUS. PACIENTE: JANAINA CARLA DE VASCONCELOS MORAES

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 0954/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI (CARDIO PRODUTOS MEDICOS) 06.204.103/0001-50, no valor de R\$ 18.459,37 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02835 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 24-01740-6

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA -SUS. PACIENTE: ASSILON DANTAS DO NASCIMENTO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 0950/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da SÃO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA, no valor total de R\$ 16.622,65 (dezesseis mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03288 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 24-01741-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME -EXTRA SUS. PACIENTE: MARIA DAS DORES PEREIRA GUEDES SILVA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 0947/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI (CARDIO PRODUTOS MEDICOS) 06.204.103/0001-50, R\$ 13.909,00 (Treze mil, novecentos e nove reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03346 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 24-01744-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTO VASCULAR OPME EXTRA SUS DO PACIENTE DAMIÃO MARCOLINO DOS SANTOS JUNIOR.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 0951/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor

da CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, 29.444.380/0001-35, no valor total de 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03165 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 24-01738-3

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DIVERSOS POR DISPENSA EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 0952/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da ARTSINTESE COM. DE MATERIAIS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA05.287.113/0001-33, no valor total de R\$ 6.692,00(seis mil seiscentos e noventa e dois reais). MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA07.499.258/0001-23, no valor total de R\$ 18.720,00(dezoito mil setecentos e vinte reais). MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA40.782.468/0001-08, no valor total de R\$ 145.715,25(cento e quarenta e cinco mil setecentos e quinze reais e cinco centavos).JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI27.963.904/0001-79, no valor total de R\$ 4.450,50(quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). PHARMAPLUS LTDA03.817.043/0001-52, no valor total de R\$ 12.526,175(doze mil quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos). REDMED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA13.047.802/0001-07, no valor total de R\$ 435.750,00(quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA23.993.232/0001-93, no valor total de R\$ 9.971,00(nove mil novecentos e setenta e um reais). Perfazendo o total de R\$ 633.824,93 (seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02853 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 24-01747-4

OBJETO:AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 0955/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da REDMED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA13.047.802/0001-07, no valor total de R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais). DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA15.072.183/0001-28, no valor total de R\$ 453,40(quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, no valor total de R\$168,00(cento e sessenta e oito reais). BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, no valor total de R\$ 328,32(trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). Perfazendo o total de R\$ 3.439,72 (Três mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03475 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 24-01721-6

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO - OPME - EXTRA SUS - PACIENTE: YAN SOUZA PEIXOTO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 0924/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor daART CIRÚRGICA LTDA 24.436.602/0001-54 no valor total de R\$ 1.250,00(mil duzentos e cinquenta reais). PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI13.291.742/0001- 65 no valor total de R\$ 11.980,00(onze mil novecentos e oitenta reais). GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.267.928/0006-65 no valor total de R\$ 4.000,00(quatro mil reais). Perfazendo o total de R\$ 17.230,00 (dezesete mil e duzentos e trinta reais).Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 03 de outubro de 2024, pág. 19

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

## FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03602  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002.2024

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS CLÍNICA MÉDICA.**

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, **Emanuel Reis Gonçalves**, designado pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Credenciamento, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2024>

Em caso de dúvidas, consultas com a Comissão de Credenciamento, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9585, ou pelo e-mail: [pbsaudecredenciamento@gmail.com](mailto:pbsaudecredenciamento@gmail.com).

João Pessoa, 03 de outubro de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
MAT 00024

**Hospital Estadual de Solânea**

**LICITAÇÕES**

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 012/2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO HES, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 012/2024**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO **LOCAÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, COM A PESSOA JURÍDICA: **A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº: **36.955.189/0001-13**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 57.226,80 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 57.226,80 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **25101103025007476900000000287** - ELEMENTO DE DESPESA: **33.90-39-00** - RECURSOS: **500**.

Solânea, 03 de outubro de 2024

VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS  
DIRETORA GERAL – HES  
MATRÍCULA N.º 191.556-8

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 011/2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO HES, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 011/2024**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO **AQUISIÇÃO DE SANEANTES HOSPITALARES**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, COM AS PESSOAS JURÍDICAS: **NEW CLEAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº: **09.647.712/0001-71**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS)**. PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS)** - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **25101103025007476900000000287** - ELEMENTO DE DESPESA: **33.90-30-00** - RECURSOS: **500**. E A PESSOA JURÍDICA **HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº: **20.617.376/0001-57**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$4.890,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)**. PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$4.890,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)** - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **25101103025007476900000000287** - ELEMENTO DE DESPESA: **33.90-30-00** - RECURSOS: **500**.

Solânea, 03 de Outubro de 2024

VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS  
DIRETORA GERAL – HES  
MATRÍCULA N.º 191.556-8

**Hospital Regional de Catolé do Rocha**

**TERMO DE AJUSTE**

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 218/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: SEBASTIÃO GONÇALVES DINIZ FILHO,

CNPJ n.º 03.519.868/0001-90

Data da Assinatura: 03 de outubro de 2024

Vigência: 1 a 31 de agosto de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 14341

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 4.118,00 (Quatro mil cento e dezoito reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEIRO DE PETRÓLEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0297/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**Polícia Militar do Estado da Paraíba**

**LICITAÇÃO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO Nº 15.000.000100.2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2024-AC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base no art. 74, inciso I, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, e no Parecer nº 0256/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **RATIFICA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000100.2024 – Inexigibilidade Nº 0013/2024 - AC, objetivando a contratação de serviço de Marina para as embarcações da PMPB, em favor da empresa **JACARÉ MARINAS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 03.182.404/0001-31, com valor total de R\$ 65.748,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais), conforme itens constantes da tabela abaixo, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do *caput* do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

Razão Social/Nome	Detalhamento	Quantidade	CNPJ	Valor Mensal	Valor Anual
JACARÉ MARINAS SERVIÇOS LTDA	Serviço de guarda e marinharia, em vaga coberta, para embarcação do tipo lancha, com tamanho de 7m a 9m.	03	03.182.404/0001-31	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
	Serviço de guarda e marinharia, em vaga coberta, para embarcação tipo moto aquática, com tamanho de 3m a 5m.	10		R\$ 3.499,00	R\$ 41.988,00
TOTAL				R\$ 5.479,00	R\$ 65.748,00

Cabedelo-PB, 03 de outubro de 2024.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC  
COMANDANTE-GERAL DA PMPB  
MATRÍCULA: 520.650-1

**Fundação Casa de José Américo**

**EXTRATO**

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

EXTRATO DE CONVÊNIO  
PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO  
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024  
Nº DO CADASTRO: 24700126

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Conveniente: Fundação Casa de José Américo

Objeto: Celebrar Termo de Fomento nº 001/2024, instruído no Projeto de Modernização de Acessibilidade do Memorial da Democracia.

Valor Total do Termo de Fomento: R\$ 50.000,00

Classificação Funcional-Programática:

33203.13392.5009.2189 0000287 339039 702 - R\$ 38.646,00

33203.13392.5009.2189 0000287 449052 702 - R\$ 11.354,00

Vigência: 07 meses contados da data da assinatura.

Data da assinatura: 05/07/2024

## Hospital Distrital de Taperoá

### TERMO DE AJUSTE

#### HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 203/2024

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**

Contratado: DROGAFONTE LTDA

CNPJ n.º08.778.201/0001-26

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2024

Vigência: agosto e setembro de 2024

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 14312

Valor Global: 30.138,50 (trinta mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**0233/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 203/2024

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**

Contratado: DROGAFONTE LTDA

CNPJ n.º08.778.201/0001-26

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2024

Vigência: agosto e setembro de 2024

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 14312

Valor Global: 30.138,50 (trinta mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**0233/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 203/2024

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**

Contratado: DROGAFONTE LTDA

CNPJ n.º08.778.201/0001-26

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2024

Vigência: agosto e setembro de 2024

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 14312

Valor Global: 30.138,50 (trinta mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**0233/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Maternidade Frei Damião / Fesep

### TERMO DE AJUSTE

#### MATERNIDADE FREI DAMIÃO

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0122/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: **TECHNOCARE COM. E SERV. DE PROD. MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 34.235.284/0001-17.

Data da Assinatura: 01/10/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 14181-Valor Global: e **R\$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais).**

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM COM DOPPLER. PERÍODO REFERÊNCIA: JULHO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/28215.**

**MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA**

**MATRÍCULA 170.323-4**

**DIRETORA GERAL**

## Hospital Regional de Pombal

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 098/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA

CNPJ: 07.803.245/0001-04

Data da Assinatura: 01/10/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 14175

Valor Global: R\$ 40.075,00 (quarenta mil e setenta e cinco reais)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE SEM COBERTURA CONTRATUAL, TAC 098/2024, COM A EMPRESA: FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ: 07.803.245/0001-04, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E DERIVADOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 40.075,00 (QUARENTA MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 099/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: CONSTRUTORA BEZERRA LTDA

CNPJ: 12.368.033/0001-78

Data da Assinatura: 01/10/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 14209

Valor Global: R\$ 6.828,00 (seis mil e oitocentos e vinte e oito reais)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE SEM COBERTURA CONTRATUAL, TAC 099/2024, COM A EMPRESA: CONSTRUTORA BEZERRA LTDA, CNPJ: 12.368.033/0001-78, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DIVERSOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 6.828,00.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 100/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: ANDRE VIEIRA DA SILVA PADARIA

CNPJ: 41.598.216/0001-88

Data da Assinatura: 01/10/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 14160

Valor Global: R\$ 10.820,00 (dez mil e oitocentos e vinte reais).

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE SEM COBERTURA CONTRATUAL, TAC 100/2024, COM A EMPRESA: ANDRE VIEIRA DA SILVA PADARIA - CNPJ: 41.598.216/0001-88, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PÃES E BOLOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 101/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 46.018.224/0001-21

Data da Assinatura: 01/10/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 14207

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE SEM COBERTURA CONTRATUAL, TAC 101/2024, COM A EMPRESA: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 46.018.224/0001-21, REFERENTE AO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, EPIS E REAGENTES NA PRÓPRIA UNIDADE DE SAÚDE, DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2024, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 80.000,00.

## Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

### TERMOS DE AJUSTE

#### UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 72/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES

UPA - CAJAZEIRAS



**Contratado:**LUIZ FILHO FERREIRA DE SOUZA.  
**CNPJ n.º** 23.912.159/0001-88.  
**Data da Assinatura:**27 de setembro de 2024.  
**Vigência:**AGOSTO de 2024.  
**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.60000.9.1.0000  
**Código Classificação:**1976  
**Reserva:**13213

**Valor Global:** R\$ 9.775,70 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/26543.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 73/2024

**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES  
**UPA - CAJAZEIRAS**  
**Contratado:**NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.  
**CNPJ n.º** 04.922.653/0001-89.  
**Data da Assinatura:**27 de setembro de 2024.  
**Vigência:**SETEMBRO de 2024.  
**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.60000.9.1.0000  
**Código Classificação:**1975  
**Reserva:**13214

**Valor Global:** R\$ 4.221,25 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e cinco centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/26859.

## Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

### LICITAÇÕES

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A

**AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2024**  
**PROCESSO SGC Nº 32.205.000010.2024**  
**REGISTRO CGE Nº 24-01489-5**  
**NÚMERO PBD0C: EPR-DIN-2024/00010-B**

Data do leilão: 21/09/2024, às 10h00min;  
 Modalidade: leilão público de forma virtual;  
 Objetivo: alienação de 44 animais distribuídos em 44 lotes e avaliados em R\$ 264.500,00  
 Retirados: 13 (treze) animais, conforme subitem: 8.2 do edital-avaliados em R\$ 71.100,00  
 Valor total de avaliação dos 31 lotes/animais 193.400,00  
**Arrematados 31 (trinta e um) lotes/animais, negociados por R\$ 416.000,00**  
 O Valor do ágio foi de R\$ 222.600,00 (Duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais) que representa um percentual de aproximadamente 115,09% (cento e quinze virgula zero nove por cento).

Cabedelo-PB, 03 de outubro de 2024

**JOILTON FEITOSA NUNES**  
**PRESIDENTE DA CPL-EMEP/EMPAER**

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2024

Com base nas informações contidas no processo, RATIFICO A ADJUDICATÓRIA DO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, em favor dos arrematantes compradores e HOMOLOGO o presente processo licitatório, com a venda de 31 (trinta e um) animais/lotes, perfazendo um valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).

Cabedelo-PB, 03 de outubro de 2024.

**ARISTEU CHAVES SOUSA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - EMEPA/EMPAER**

## Hospital Distrital de Itaporanga

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:**HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA  
**Contratado:** MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA CNPJ N.º 00.301.402/0001-26  
**Objeto:**AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRAJEIRO  
**Data da Assinatura:** 03/10/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 14399  
**Valor Global:**R\$14.251,05 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)

**OBJETO:**  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE AAQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRAJEIRO REFERENTE AOS MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

## Hospital Regional de Queimadas Dr. Patrício Leal de Melo

### EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO CADASTRO DA CGE:** 24-01599-1

**Nº DO CONTRATO:** 0009/2024

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

**Contratado:** CRISTIANE M DOS SANTOS LTDA - 02.472.195/0001-06

**Objeto:** Contratação direta, por dispensa emergencial, visando à prestação de Serviço de Locação de Containers tipo almoxarifado sem banheiro 6,00 x 2,40mt.

**Valor:** R\$ 76.020,00

**Classificação Funcional-Programática:** 2024.25.101.10.302.5007.4775.0000287.3390.39.00.1.500.1002

**Período da Vigência do Contrato:** 21/08/2024 a 21/08/2025

**Data da Assinatura:** 21/08/2024

**Gestor do Contrato:** Marcos Túlio de Araújo Barbosa - 181.386-2

**ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA**

**DIREÇÃO GERAL**

## Hospital e Maternidade Santa Filomena

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

**Contratado:** EVERCLEAN SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISO

**CNPJ:** 47.522.530/0001-63

**Data da Assinatura:** 24/09/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 14105

**Valor Global:** R\$5.463,04 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 334/2024 REFERENTE ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

## Hospital Geral de Mamanguape

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 082/2024

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

**Contratado:** ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 20.947.671/0001-71

**Data da Assinatura:** 03/10/2024

**Vigência:** 01 a 31 maio

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 14247

**Valor Global:** R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 084/2024

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

**Contratado:** FULLTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 07.759.127/0001-38

**Data da Assinatura:** 03/10/2024

**Vigência:** 01 a 31 maio

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva: 14246****Valor Global:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 086/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** ARAUJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**CNPJ:** 04.829.970/0001-55**Data da Assinatura:** 03/10/2024**Vigência:** 01 a 31 maio**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva: 14245****Valor Global:** R\$ 9.279,00 (nove mil, duzentos e setenta e nove reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 088/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI-ME**CNPJ:** 09.156.195/0001-38**Data da Assinatura:** 03/10/2024**Vigência:** 01 a 31 maio**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva: 14244****Valor Global:** R\$ 4.883,91 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 104/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI-ME**CNPJ:** 09.156.195/0001-38**Data da Assinatura:** 03/10/2024**Vigência:** 01 a 30 junho**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva: 14248****Valor Global:** R\$ 5.017,88 (cinco mil e dezessete reais e oitenta e oito centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 110/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** VITAI SOLUÇÕES LTDA**CNPJ:** 01.790.382/0001-67**Data da Assinatura:** 03/10/2024**Vigência:** 01 a 30 junho**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva: 14252****Valor Global:** R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 111/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** ARAUJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**CNPJ:** 04.829.970/0001-55**Data da Assinatura:** 03/10/2024**Vigência:** 01 a 30 junho**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva: 14250****Valor Global:** R\$ 9.279,00 (nove mil, duzentos e setenta e nove reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 112/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 20.947.671/0001-71**Data da Assinatura:** 03/10/2024**Vigência:** 01 a 30 junho**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva: 14251****Valor Global:** R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 123/2024****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** FULLTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ:** 07.759.127/0001-38**Data da Assinatura:** 03/10/2024**Vigência:** 01 a 30 junho**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva: 14318****Valor Global:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024.

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### TERMOS DE AJUSTE

**COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 216/2024****Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**Contratado:** JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**CNPJ n.º:** 21.318.384/0001-65**Data da Assinatura:** 01 de outubro de 2024**Período:** 01 a 30/09/2024**Programa:** 25101.10.302.5007.4060**Fonte:** 500**Reserva Orçamentária:** 13491**Elemento de Despesa:** 33903000**Classificação orçamentária:** 1799**Exercício:** 2024**Valor Global:** R\$ 69.415,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais)**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/28433 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 217/2024****Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**Contratado:** SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA**CNPJ n.º:** 20.546.182/0003-70**Data da Assinatura:** 03 de setembro de 2024**Período:** 01 a 31/08/2024**Programa:** 25101.10.302.5007.4060**Fonte:** 500**Reserva Orçamentária:** 14299**Elemento de Despesa:** 33903900**Classificação orçamentária:** 1801**Exercício:** 2024



**Valor Global:** R\$ 259.255,68 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2024 E PROC. PBDOP SES-PR-C-2024/28545 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Polícia Civil do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024  
PROCESSO Nº 38.000.000685.2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS, por meio da **POLÍCIA CIVIL-PCPB**, com sede à Av. Hilton Souto Maior, SN, Mangabeira, 1º andar, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob nº 22.404.257/0001-41, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.333/21, realizará processo de dispensa de licitação para  **aquisição de malotes em lona para PCPB**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em termo de referência.

Propostas comerciais dos interessados serão recebidas das **00h**, de **04/10/2024**, às **08h**, de **11/10/2024**, pelo e-mail <[licitacao\\_pcpb@gmail.com](mailto:licitacao_pcpb@gmail.com)>. O termo de referência poderá ser solicitado ao órgão pelo mencionado e-mail ou acessado pelo endereço eletrônico a seguir indicado:

[https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/D0324CB442CC860403258BAB00460B38/\\$file/2.%20Termo%20de%20Refer%C3%Aancia.pdf](https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/D0324CB442CC860403258BAB00460B38/$file/2.%20Termo%20de%20Refer%C3%Aancia.pdf)

João Pessoa-PB, 03 de outubro de 2024.

ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS  
DELEGADO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

## Secretaria de Estado da Administração

### EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-02205-1

Nº do Contrato 0006/2019

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB.

Valor Original do Contrato 0,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo POR FORÇA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: PARÁGRAFO ÚNICO - A CESSIONÁRIA TEM O PRAZO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2025 PARA CONCLUIR A CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE ARARUNA/PB, SOB PENA DE RESCISÃO DO PRESENTE TERMO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 9/9/2019 A 8/9/2044

Data da Assinatura do aditivo 2/10/2024

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00121-6

Nº do Contrato 0001/2023

Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Contratado CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Valor Original do Contrato 7.696.477,95

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 120 DIAS A VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 10/1/2023 A 29/1/2025

Data da Assinatura do aditivo 27/9/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.887.109,74

Gestor do Contrato THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS - Mat.: 900.624-9

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02931-5

Nº do Contrato 0025/2023

Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Contratado CONSTRUTORA BRTEC LTDA

Valor Original do Contrato 560.000,00

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 180 DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 17/8/2023 A 11/4/2025

Data da Assinatura do aditivo 30/9/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 678.296,64

Gestor do Contrato DIOGO SARMENTO RESENDE DA SILVA - Mat.: 600.006-1

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02824-0

Nº do Contrato 0048/2024

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado NATHÁLIA INGRID DE MEDEIROS GUIMARÃES

Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.

Valor 9.000,00

Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 26/8/2024 A 26/8/2025

Data da Assinatura 26/8/2024

Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03505-6

Nº do Contrato 0055/2023

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado LOUISE KALYNE DE BRITO E MELO

Valor Original do Contrato 9.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 19/09/2024, CUJA VIGÊNCIA SE ESTENDE ATÉ 19/09/2025.

Valor do aditivo 9.000,00

Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.39.759.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 18/9/2023 A 19/9/2025

Data da Assinatura do aditivo 19/9/2024

Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 143.099-4

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

## Secretaria de Estado da Fazenda

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03697-7

Nº do Contrato 0014/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado ITAÚ UNIBANCO S/A

Valor Original do Contrato 1.104.960,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - PARÁGRAFO 5.1; A CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E PAGAMENTO - PARÁGRAFO PRIMEIRO, NÃO SERÁ ALTERADA, VAI PERMANECER O VALOR REGISTRADO NO CONTRATO; ALTERAÇÕES DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PARÁGRAFO 11.1;



E A CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA - PARÁGRAFO 19.1  
**Valor do aditivo** 1.104.960,00  
**Classificação Funcional-Programática** 30.102.28.846.0000.0734.0287.3390.39.500.0.1.0000.64  
**Período da Vigência do Contrato** 1/10/2021 A 30/9/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 30/9/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 3.314.880,00  
**Gestor do Contrato** ROSSANA LEITE MARSICANO - Mat.: 145.471-4  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**  
**Nº do Cadastro** 24-80834-2  
**Nº do Instrumento** 0003/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
**Conveniente** ASSOCIAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTES DA PARAIBA  
**Objeto** REALIZAÇÃO DO EVENTO PARAÍBA BEACH GAMES  
**Valor** 4.899.432,50  
**Classificação Funcional-Programática** 07.101.27.811.5009.2432.0287.3350.39.500.0.2.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 9/10/2024 A 10/2/2025  
**Data da Assinatura** 28/9/2024  
**LINDOLFO PIRES NETO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**Nº DO CADASTRO** 21-01423-0  
**Nº DO CONTRATO** 0003/2021  
**CONTRATANTE** SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**CONTRATADO** GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA  
**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO** 597.707,34  
**Nº DO ADITIVO** 07  
**OBJETO DO ADITIVO** PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, **VALOR DO ADITIVO** 0,00  
**PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** 3/5/2021 A 28/9/2024  
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO** 28/6/2024  
**VALOR ACUMULADO DO CONTRATO COM O(S) ADITIVO(S) ANTERIOR(ES)** 2.053.373,31  
**PUBLICADO NO DOE EM** 7/2/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
**GESTOR DO CONTRATO** FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - MAT.: 92900-0  
**DEUSDETE QUEIROGA FILHO** - SECRETÁRIO TITULAR

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### EXTRATO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

**Extrato de Contrato**  
**Órgão:** SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Nº do Cadastro:** 24-10983-5  
**Nº do Contrato:** 0009/2024  
**Contratante:** SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** " RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA"  
**Objeto:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.  
**Valor (Original):** R\$ 342.000,00  
**Classificação Funcional-Programática:** 2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50  
**2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50**  
**Período da vigência do Contrato:** 20/09/2024 a 20/09/2025  
**Data da assinatura:** 20/09/2024  
**Gestor Contrato:** ADELSON BARBOZA - 9180605  
**Autoridade competente:** THYAGO GOMES DE MORAIS

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**  
**Nº do Cadastro** 21-81272-1  
**Nº do Instrumento** 0502/2021  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL  
**Valor Original do Instrumento** 869.005,67  
**Nº do Aditivo** 03  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/35119.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 17/12/2021 A 31/12/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 1/10/2024  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**  
**Nº do Cadastro** 22-80051-4  
**Nº do Instrumento** 0597/2021  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA  
**Valor Original do Instrumento** 1.252.370,60  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/34947.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 29/12/2021 A 31/12/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 1/10/2024  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-02825-8  
**Nº do Contrato** 0051/2024  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** MADEREIRA ALVES & CIA LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS  
**Valor** 57.045,00  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 27/9/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 27/9/2024  
**Gestor do Contrato** CHRISTIAN BRUNO MARTINS - Mat.: 622.859-3  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-02826-6  
**Nº do Contrato** 0078/2024  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** COMERCIAL SPONCHIADO LTDA  
**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, CONSTANTES NO PROCESSO SEE-PRC-2024/14063.  
**Valor** 10.870,80  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/10/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 1/10/2024  
**Gestor do Contrato** RAYANNE DE MORAIS AZEVÊDO - Mat.: 622.700-7  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº do Cadastro** 2024/220001.00449.  
**Nº do Instrumento** 0194/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA  
**Objeto** POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL COM 12 SALAS DE AULAS EM CABACEIRAS-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/03170.  
**Valor** 2.222.874,72  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 01/10/2024 à 31/12/2024  
**Data da assinatura** 01/10/2024  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 2.222.874,72  
**Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 397 publicada no DOE de 04/10/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.**  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO



## Departamento de Estradas de Rodagem

### EXTRATOS

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02385-6  
 Nº do Contrato 0028/2023  
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Contratado J&F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 Valor Original do Contrato 5.755.170,01  
 Nº do Aditivo 03  
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADES, SEM REFLEXO FINANCEIRO.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 14/7/2023 A 2/8/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 1/10/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.632.755,03  
 Gestor do Contrato HERBERT NOBREGA VENTURA - Mat.: 94200  
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03308-8  
 Nº do Contrato 0043/2023  
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Contratado AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.  
 Valor Original do Contrato 15.495.611,74  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 120 DIAS.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 19/9/2023 A 10/2/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 1/10/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.980.481,64  
 Gestor do Contrato LUCAS SILVA ARRUDA - Mat.: 9496-0  
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02912-9  
 Nº do Contrato 0081/2023  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
 Valor Original do Contrato 4.433.949,20  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 17/8/2023 A 9/11/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 9/9/2024  
 Gestor do Contrato CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 770.680-4  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02080-2  
 Nº do Contrato 0047/2022  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA  
 Valor Original do Contrato 1.744.771,09  
 Nº do Aditivo 10  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 35 (TRINTA E CINCO) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 1/6/2022 A 22/10/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 20/9/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.088.228,44

Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 7705786  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03778-1  
 Nº do Contrato 0095/2022  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP  
 Valor Original do Contrato 1.913.355,61  
 Nº do Aditivo 10  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 27/9/2022 A 15/12/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 30/9/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.061.570,86  
 Gestor do Contrato JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO FILHO - Mat.: 770.597-2  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01364-1  
 Nº do Contrato 0027/2024  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.  
 Valor Original do Contrato 1.450.366,49  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, SEM CARACTERIZAR ALTERAÇÃO AO VALOR CONTRATUAL, QUE PERMANECE INALTERADO.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 2/5/2024 A 27/1/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 1/10/2024  
 Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 770.720-7  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01365-0  
 Nº do Contrato 0034/2024  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP  
 Valor Original do Contrato 5.286.993,29  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, SEM CARACTERIZAR ALTERAÇÃO AO VALOR CONTRATUAL, QUE PERMANECE INALTERADO.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 3/5/2024 A 28/5/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 30/9/2024  
 Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 770.720-7  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

## Programa Empreender da Paraíba

### PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO  
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60260-4

PLANILHA Nº PLAN-1919

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3132/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 3287/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 44 VALOR TOTAL: R\$ 340.300,00 (trezentos e quarenta mil e trezentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
3132/2024	ALINE HENRIQUE DOS SANTOS	155.187.164-51	17/09/2024	40	7.100,00	Empreender Juventudes	03371
3133/2024	ANA KELLY SILVA DE OLIVEIRA	065.954.514-41	17/09/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03385
3134/2024	ANA PAULA ALBINO FIDELMENO	071.013.004-05	17/09/2024	30	5.700,00	Empreender Pessoa Física	03373
3135/2024	ANDREA VALDIVINO BORGES	702.242.084-03	17/09/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03375
3136/2024	ANGELA MARIA GOUVEIA NUNES	805.482.454-87	17/09/2024	30	11.700,00	Empreender Pessoa Física	03376
3138/2024	ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	094.574.664-46	17/09/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03386
3141/2024	EDILEUZA FERREIRA DA CONCEIÇÃO CIRILO	059.069.884-24	17/09/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03370
3142/2024	ELIETE HENRIQUE DA SILVA	075.990.204-62	17/09/2024	30	7.000,00	Empreender Pessoa Física	03388
3143/2024	FABRICO ARAUJO GALDINO	712.107.164-96	17/09/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03381
3144/2024	FRANCINETE GERMINO GABRIEL GOMES	033.748.064-81	17/09/2024	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	03387
3145/2024	FRANCISCA BETÂNIA FERREIRA DA SILVA	057.107.754-44	17/09/2024	30	8.500,00	Empreender Pessoa Física	03369
3146/2024	FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO	099.664.764-31	17/09/2024	30	9.500,00	Empreender Pessoa Física	03383
3147/2024	GEANE ARAUJO GALDINO	701.418.104-16	17/09/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03384
3155/2024	RAFAEL NUNES DO NASCIMENTO	107.804.304-23	17/09/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03379
3157/2024	SEBASTIANA ALVES CAMPOS	070.225.174-79	17/09/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03380
3163/2024	DAIANE ALVES ALEXANDRE	105.085.714-30	17/09/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03410
3191/2024	ADELIA MARIA ANANIAS	705.342.604-34	20/09/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03462
3192/2024	AURICELA ROCHA GOMES	670.659.254-24	20/09/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03463
3193/2024	ELDANIELA MACEDO DE MEDEIROS LIMA	039.748.464-09	20/09/2024	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	03464
3195/2024	FILIPE MAURICIO FERREIRA DE MELO	133.971.544-99	20/09/2024	40	7.300,00	Empreender Juventudes	03465
3196/2024	GIWANILDO ISMAEL SILVA DOS SANTOS	045.884.964-25	20/09/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03466
3197/2024	HELIO KALAM AVELINO GUIMARÃES	154.375.684-01	20/09/2024	40	7.200,00	Empreender Juventudes	03467
3198/2024	IVANEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	067.147.554-14	20/09/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03468
3200/2024	JOÃO SALES DE QUEIROZ FILHO	049.780.258-93	20/09/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03469
3202/2024	MARIA APARECIDA MOTTA DE LIMA	071.391.014-35	20/09/2024	30	7.500,00	Empreender Pessoa Física	03461
3203/2024	MARIA JOSÉ MOTA DE LIMA LEITE	031.371.344-80	20/09/2024	30	8.800,00	Empreender Pessoa Física	03470
3205/2024	PAULIANE CORDEIRO DE SOUSA E LIMA	062.605.824-47	20/09/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03471
3206/2024	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	079.037.384-02	20/09/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03472



Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60261-2 PLANILHA Nº PLAN-1920 Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3208/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 3255/2024 QUANT. DE CONTRATOS: 39 VALOR TOTAL: R\$ 294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe a Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 014/2024, do tipo Menor Preço para o Lote Único, com registro neste órgão sob o Processo MPVirtual Nº 001.2024.057033, objetivando a contratação para aquisição de mobiliário, mesa de reunião modulada, montagem e instalação, com garantia de 05 (cinco) anos, a ser entregue nas instalações internas da sede do Ministério Público do Estado da Paraíba, cidade de João Pessoa/PB, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital. Foi declarada vencedora do certame a empresa SV COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ n. 36.066.334/0001-05, com o valor total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 03 de Outubro de 2024

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR DIRETOR/DILIC

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CHAVE CGM Nº: IQG0-HFFU-V1PJ-7B6J PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.050/2024 - LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.819/2024

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis, para atender as necessidades dos órgãos/entidades demandantes.

Tipo: Menor Preço.

Método De Disputa: Aberto/Fechado

Data de Abertura: 17 de Outubro de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Local da Disputa: https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br. Disponibilidade do Edital: https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br, https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações através do telefone: (83) 3213 5010.

João Pessoa, 03 de Outubro de 2024

DALPES SILVEIRA DE SOUZA PREGOIEIRO

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.079/2024/FMAS/PMCG INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.079/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E SERCON CONSTRUCOES LTDA OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE GUARDA-CORPOS NAS ARQUIBANCADAS DA QUADRA POLIESPORTIVA JORNALISTA HUMBERTO DE CAMPOS. FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.010/2024/CPL/FMAS/PMCG, ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1019.2135 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E CARLOS FERNANDES SOBRINHO. VALOR GLOBAL: R\$ 24.312,78 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO, PESQUISAS, CIÊNCIAS POLICIAIS E DEFESA SOCIAL - R\$ 20.001,00.

Alagoa Nova - PB, 02 de Outubro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 5001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00320/2024 - 02.10.24 - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO, PESQUISAS, CIÊNCIAS POLICIAIS E DEFESA SOCIAL - R\$ 20.001,00.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00064/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00010/2024 - 02.10.24 - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - Apostila 01 - acréscimo médio de 56,72%. ASSINATURA: 02.10.24

EXTRATO DE APOSTILAMENTO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00065/2023.



PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00022/2024 - Drogafonte Ltda - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - Apostila 01 - acréscimo de 63,68%. ASSINATURA: 02.10.24

## Prefeitura Municipal de Alhandra

### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR JUSTIFICATIVA

NOTIFICANTE: Município de Alhandra

NOTIFICADA: Ideal Soluções Ambientais e Construções, CNPJ 09.375.164/0001-05

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90001/2024

APREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, localizada na Rua Presidente João Pessoa, nº 66, Centro, Alhandra, Estado da Paraíba, neste ato representada por **MARCELO RODRIGUES DA COSTA**, Prefeito Constitucional, vem, por meio deste, **NOTIFICAR, IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.164/0001-05, endereço na RUA FREI MIGUELINHO, 2 - RIBEIRA - NATAL - RN, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 3 (três) dias úteis, considerado da data da publicação desta notificação, apresentar justificativa, em virtude da ausência de assinatura no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00130/2024-CPL**, podendo arguir tudo o que entender necessário à defesa, bem como apresentar documentos e justificações. Outrossim, a ausência de apresentação de defesa importará em revelia, ensejando às penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Alhandra, 24 de setembro de 2024.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS**. Abertura da sessão pública: 08:59 horas do dia 16 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM; www.gov.br/pncp.

Barra de São Miguel - PB, 03 de Outubro de 2024

**LAI S QUIRINO DA CUNHA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 00069/2024 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0143/2024 - PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e o IPABH - INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE RECUPERAÇÃO E OBTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB**, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor do Contrato	ANIELE COSTA DE MEIRELES MONTEIRO

Fiscal Técnico

GILBERTO MONTEIRO DA SILVA NETO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 26 de Setembro de 2024.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2024 - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2024 - PMBEX

O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela gestora constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00062/2024 - PMBEX, embasado na solicitação da secretaria demandante e do Parecer da Procuradoria Geral do Município, cumprimento aos termos do artigo 74, caput, e inc. III, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, acolho o relatório do setor demandante, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor do IPABH - INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE RECUPERAÇÃO E OBTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal. Ademais, o benefício econômico a título de honorários advocatícios deste contrato de desempenho será auferido prospectiva ou retroativamente, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor que efetivamente recuperar, referente a receitas adicionais.

Bayeux - PB, 06 de Setembro de 2024.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00143/2024 - PMBEX

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE RECUPERAÇÃO E OBTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB**

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2024 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2024 - PMBEX

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGERÁ ENQUANTO NÃO CONCLUÍDO O ESCOPO DO OBJETO, NOS TERMOS DO ART. 111 DA LEI 14.133/21, TENDO INÍCIO EM 11/09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ:08.924.581/0001-60

CONTRATADA: IPABH - INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA  
VALOR: OS RECEBIMENTOS DA CONTRATADA SERÃO PAUTADOS NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO), A TÍTULO DE HONORÁRIOS, INCIDENTE SOBRE O VALOR QUE EFETIVAMENTE RECUPERAR, REFERENTE A RECEITAS ADICIONAIS.

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042/2024

Ao primeiro dia do mês de Outubro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermars - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00079/2024 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PROFISSIONAL E REFEITÓRIO COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM**, visando atender as necessidades da nova Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania e do Centro de Formação, Capacitação e Ensino da Guarda Metropolitana de Cabedelo (GMC); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54 e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- INOXCOOK COMERCIAL LTDA..

11.360.157/0001-44

Item(s): 5 - 8 - 11 - 12 - 13.

Valor: R\$ 22.294,00

- NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

14.209.485/0001-32

Item(s): 1 - 3 - 4 - 6 - 7 - 9 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19.



Valor: R\$ 63.519,00  
Total: R\$ 85.813,00

Cabedelo - PB, 1º de Outubro de 2024  
**MAGALHAES GALVÃO LOURENÇO**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00040/2024**

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00078/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Material de Limpeza, destinados a suprir as necessidades dos Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:  
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54 e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:  
- ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.

43.609.814/0001-30

Item(s): 7 - 10 - 12 - 23 - 24 - 25 - 39.

Valor: R\$ 28.242,00

- DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI.

36.433.875/0001-24

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45.

Valor: R\$ 29.556,66

Total: R\$ 57.798,66

Cabedelo - PB, 27 de Setembro de 2024

**MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00043/2024**

Ao primeiro dia do mês de Outubro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00058/2024 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento de produtos de materiais descartáveis para atender os Programas Sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:  
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54 e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JR COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI.

35.044.590/0001-39

Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 23.

Valor: R\$ 15.324,60

- JSB DISTRIBUIDORA EIRELI.

16.693.935/0001-30

Item(s): 1 - 4 - 8 - 11 - 21.

Valor: R\$ 11.862,40

- POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

17.698.441/0001-01

Item(s): 19 - 22 - 24 - 25.

Valor: R\$ 3.131,00

Total: R\$ 30.318,00

Cabedelo - PB, 1º de Outubro de 2024

**MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2024**

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00075/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Materiais de construção (Cimento, Bloco intertravado 10x20x06cm natural, Bloco intertravado 10x20x06cm colorido, Bloco intertravado 10x20x08cm natural, Meio fio concreto), visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cabedelo; resolve registrar o preço nos seguintes termos:  
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54 e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

20.721.561/0001-97

Item(s): 4 - 6.

Valor: R\$ 93.310,00

- MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA.

47.150.573/0001-65

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5.

Valor: R\$ 267.568,50  
Total: R\$ 360.878,50

Cabedelo - PB, 30 de Setembro de 2024

**JORNANDES DE ARAÚJO MEDEIROS**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00058/2024, que objetiva: Fornecimento de produtos de materiais descartáveis para atender os Programas Sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JR COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - R\$ 15.324,60; JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 11.862,40; POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 3.131,00.

Cabedelo - PB, 1º de Outubro de 2024

**MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00075/2024, que objetiva: Aquisição de Materiais de construção (Cimento, Bloco intertravado 10x20x06cm natural, Bloco intertravado 10x20x06cm colorido, Bloco intertravado 10x20x08cm natural, Meio fio concreto), visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cabedelo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 93.310,00; MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R\$ 267.568,50.

Cabedelo - PB, 30 de Setembro de 2024

**JORNANDES DE ARAÚJO MEDEIROS**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00078/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00078/2024, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza, destinados a suprir as necessidades dos Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 28.242,00; DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 29.556,66.

Cabedelo - PB, 27 de Setembro de 2024

**MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00079/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PROFISSIONAL E REFEITÓRIO COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM, visando atender as necessidades da nova Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania e do Centro de Formação, Capacitação e Ensino da Guarda Metropolitana de Cabedelo (GMC); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: INOXCOOK COMERCIAL LTDA. - R\$ 22.294,00; NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 63.519,00.

Cabedelo - PB, 1º de Outubro de 2024

**MAGALHAES GALVÃO LOURENÇO**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL**

## Prefeitura Municipal de Catingueira

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000116/2024**

A prefeitura municipal de Catingueira-PB torna público o edital de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, para o **OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de pavimentação em placas de concreto, moldadas in-loc, para atender ao projeto de execução de obras públicas de infraestrutura e/ou urbanização local do município de Catingueira-PB, através da emenda - Nº 317, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**. A licitação será do **tipo menor preço**, com critério de disputa **aberta**. Data de Início de cadastro de Propostas: 07/10/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 16/10/2024, às 23h59min, Data Final para envio das Propostas: 21/10/2024, até às 08h59min, Início da Sessão Pública de Lances: 21/10/2024, às 09h00min (horário de Brasília). O edital



estará disponível nos portais [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br) e no [www.poraldecompraspublicas.com.br](http://www.poraldecompraspublicas.com.br). Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas.

Catingueira/PB, 03 de Outubro de 2024.

**ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Caturité

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIA ESCOLAR; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 249.980,00.

Caturité - PB, 03 de Outubro de 2024

**JOSE GERVAZIO DA CRUZ**  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIA ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos advindos do Convênio SEE-PB Nº 50/2024 e Recursos próprios a título de contrapartida: 02.006 – 12.361.1003.2.010 – 4.4.90.52.99 /02.006 – 12.361.1003.2.011 – 4.4.90.52.99 / 02.006 – 12.361.1003.2.012 – 4.4.90.52.99 /02.006 – 12.365.1003.2.014 – 4.4.90.52.99 / 02.006 – 12.365.1003.2.015 – 4.4.90.52.99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caturité e: CTNº 10151/2024 - 03.10.24 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 249.980,00.

## Prefeitura Municipal de Conde

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de insumos e materiais odontológicos diversos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Conde - PB, 02 de Outubro de 2024

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cuité

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de KITS DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS NATURAIS destinados as escolas da rede municipal de ensino de Cuité/PB em conformidade com o Termo de Referência do instrumento convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS VAAT / FUNDEB 30%: 20.600 – 12.361.0008.1014 – 12.365.0008.2071 – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: CT Nº 228/2024 - 01.10.24 - PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - R\$ 318.000,00.

Guarabira/PB, 01 de Outubro de 2024

**GERALDO ALVES SERAFIM**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Ibiara

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00006/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PROJETO FOTOVOLTAICO NO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB**

O agente de contratação responsável pelo certame acima indicado, juntamente com a equipe de apoio, vem, por meio deste, informar aos licitantes e demais interessados sobre a **retificação da ata da sessão realizada no dia 12/09/2024**.

Após revisão do processo, constatou-se que, por equívoco, **não foram registrados os motivos que impediram a participação das empresas ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI (CNPJ: 05.935.592/0001-5) e OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 39.712.274/0001-49)**, tendo sido apenas anotada a desclassificação. A retificação esclarece que as referidas empresas **foram impedidas de participar** da licitação pelos seguintes motivos:

- ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI** foi impedida de participar por possuir objeto social incompatível com o objeto licitado, conforme exigido pelo edital.
- OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA** foi impedida de participar devido à apresentação de declarações com assinatura digital desacompanhada de validador ou QR code, impossibilitando a verificação da autenticidade do documento, além da ausência de representante legal na sessão para sanar a irregularidade.

Além dessas empresas, **participaram do certame as seguintes licitantes:**

- AMORIM SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA (CNPJ: 44.169.551/0001-59)**
- ATIVE ENERGY E VO ITA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA (CNPJ: 28.829.715/0001-70)**
- EFICAZ INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.330.189/0001-34)**
- EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 07.275.651/0001-33)**
- JRD CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 44.135.727/0001-51)**
- NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 24.995.315/0001-84)**
- R P DE M SOUSA ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO (CNPJ: 37.696.154/0001-70)**
- SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 43.169.096/0001-29)**

Desta forma, fica aberto o prazo de **02 (dois) dias úteis** para que os licitantes e demais interessados se manifestem **exclusivamente sobre os termos da ata retificada**.

Salienta-se que **este prazo é apenas para manifestação quanto à retificação da ata**. Caso os licitantes desejem manifestar eventual irrisignação quanto à desclassificação ou impedimento de participar do certame, **terão oportunidade adequada para isso nas fases apropriadas do processo licitatório**.

O relatório analítico do certame, o parecer jurídico e a ata retificada estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ibiara.

Ibiara/PB, 02 de outubro de 2024.

**EDIVAN GALDINO MOREIRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00023/2024, em 19.04.2024.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a Empresa ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES  
OBJETO CONTRATUAL: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB  
OBJETO DO ADITIVO: DO VALOR.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 14.133/21.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00096/2024, em 02.09.2024.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a Empresa VITÓRIA FREITAS EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DA BANDA VITÓRIA FREITAS, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da data da apresentação, do dia 08 de outubro de 2024 para 11 de outubro de 2024.  
Ibiara – PB, 03 de setembro de 2024.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00099/2024, em 03.09.2024.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a Empresa PEDRO IDELFONSO NERES  
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA ARREIO DE OURO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE A FESTA DA PADROEIRA DE IBIARA/PB  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da data da apresentação, do dia 08 de outubro de 2024 para 11 de outubro de 2024.  
Ibiara – PB, 03 de setembro de 2024.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00100/2024, em 05.09.2024.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a Empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS  
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA FORRÓ



DO NOSSO JEITO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE A FESTA DA PADROEIRA DE IBIARA/PB

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da data da apresentação, do dia 08 de outubro de 2024 para 11 de outubro de 2024.

Ibiara – PB, 03 de setembro de 2024.

## Prefeitura Municipal de Ingá

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços na confecção de próteses dentárias totais e parciais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00076/2023 - Fac Serviços Protéticos da Paraíba Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.05.24

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PECAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DA FROTA DE MOTOCICLETAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: **09:30 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024.** Início da fase de lances: **09:31 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: [licitacaojuazeirinho2022@gmail.com](mailto:licitacaojuazeirinho2022@gmail.com). Edital: [www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 03 de Outubro de 2024

**SIDNEI SOARES DE MORAIS**  
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES (MODELO FDE-FNDE) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRINHO.** Abertura da sessão pública: **10:30 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024.** Início da fase de lances: **10:31 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: [licitacaojuazeirinho2022@gmail.com](mailto:licitacaojuazeirinho2022@gmail.com). Edital: [www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 03 de Outubro de 2024

**SIDNEI SOARES DE MORAIS**  
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL NO EXERCÍCIO DE 2024, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL; ART.65, inciso I, alínea "b" ,§1º, da Lei 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 00025/2023. Alteração Contratual. Aumento de quantitativo, PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 18202/2023 - CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 8.436,00 (OITO MIL DUZENTOS E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). ASSINATURA: 17.06.24.

Juazeirinho – PB.

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Natuba

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para construção de uma Creche tipo A, no Município de Natuba/PB, conforme convênio com o Governo Estadual da Paraíba (nº 0158/2022). Abertura da sessão pública: 09:01 horas do dia 22 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:02 horas do dia 22 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: [cplnatuba@gmail.com](mailto:cplnatuba@gmail.com). Edital: [www.natuba.pb.gov.br](http://www.natuba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Natuba - PB, 03 de Outubro de 2024

**OZIRES VIEIRA DE SOUZA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 0023/2024 AO CONTRATO Nº 00146/2023

OBJETO: Contratação de Empresas de Construção Civil para a execução dos Serviços Complementares da Obra de Construção de um Centro Esportivo anexo à Escola Municipal Papa Paulo VI, referente a Tomada de Preço nº 00009/2023, deserta, localizado na Rua Prefeito Felinto Florentino, nº 1030, no Centro em Nova Floresta–PB. Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM/MDE, FUNDEB, ICMS - 05.00 – Secretaria de Educação - 12.361.2001.1017 – Construção/Ampliar/Reformar Unid Ensino Fundamental/Estruturas Esportivas 500 – Recursos não Vinculados de Impostos - 540 – Transferência do FUNDEB – impostos e transferência de impostos 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 07 de setembro a 06 de dezembro de 2024. Termo Aditivo prorrogação de vigência PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e José Clézio Lopes Filho: TA Nº 00023/2024 ao CONTRATO Nº 00146/2023

NOVA FLORESTA, 06 DE SETEMBRO DE 2024

#### EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 000025/2024 AO CONTRATO Nº 000130/2023

OBJETO: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Auditorio Anexo a E.M.E.F. Julieta de Lima e Costa, Localizada na Rua Pedro Gondim, Nº 239, na Zona Urbana do Município de Nova Floresta PB, Referente a Tomada de Preço Nº 00003/2023, Deserta e Tomada de Preço Nº 000006/2023, Fracassada. Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e O Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FUNDEB 30%, VAAT, FPM/MDE, FNDE, Convênios - 4.4.90.51 – 01, 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.2001.1017 – CONSTRUIR/AMPLIAR UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL/ESTRUTURAS ESPORTIVAS, 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT, 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE, 4.4.90.51 – 01 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA 11 de setembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. – TA de Prorrogação de prazo PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e UG Construtora e Serviços Ltda: TA Nº 00017/2024 ao CONTRATO Nº 000130/2023

NOVA FLORESTA, 12 DE SETEMBRO DE 2024

## Prefeitura Municipal de Ouro Velho

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB CONTRATADO: Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Objeto: Construção de Creche Integral Paraíba, de acordo com o Convênio nº 0449/2021. nos autos da Tomada de Preços nº 006/202. Fundamentação Legal – Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de



junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição. O presente termo aditivo tem por objetivo Supressão de Valor de R\$ 116.248,67 (cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito mil reais e sessenta e sete centavos), e Acréscimo de Valor de R\$ 225.493,73 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), perfazendo assim um Acréscimo de Valor de R\$ 109.245,06 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e cinco mil reais e seis centavos) ao total do Contrato nº 032/2022-CPL, exclusivamente no tocante ao do Convênio nº 0449/2021. o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município. Ouro Velho, 10 de agosto de 2024. Augusto Santa Cruz Valadares - Prefeito Municipal. Ultra Soluções e Serviços Ltda - Contratado. Wendell Sidlei Nunes Ferreira - Secretário de Serviços Urbanos. Dr. Emerson Vasconcelos Silva Ferreira - Advogado – OAB/PB nº 27787

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

### CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### AVISO DE JULGAMENTO CHAMADA PUBLICA Nº 0002/2024

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca torna público por intermédio de sua Comissão de Licitação, resultado de julgamento da Chamada Publica 0002/2024 teve como vencedores o Sr Vicente de Paulo das Chagas apresentou proposta para o fornecimento dos itens de acordo com o mapa anexo com o valor global de R\$ 9.504,50 (nove mil quinhentos e quatro reais), a Sr<sup>a</sup>. Marlena Mascarenhas de Souza, apresentou proposta para o fornecimento dos itens de acordo com o mapa anexo, com o valor global de R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais).

Pedra Branca - PB, 03 de Outubro de 2024  
SEVERINO LUIZ DE CALDAS  
PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0300/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0300/2024 – FMAS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1016/2024– PMPF.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1034/2024 – PMPF, Nº 3009/2024 – FMAS.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
02.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
02.072 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:  
08 244 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 244 2032 2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SETORIAIS  
08 244 3013 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PABR-IGD  
08 244 3011 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS  
08 244 3012 2145 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS  
08 244 3013 2191 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 2032 2220 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
08 244 3011 2221 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -SCFV  
08 243 3011 2227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRIANÇA FELIZ  
16 122 2032 2036 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL  
FONTE DE RECURSOS:  
1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 meses, considerada da data de sua assinatura em 02/10/2024;  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92  
CONTRATADO: EMPRESA GUERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 50.371.857/0001-96  
VALOR TOTAL: R\$ 8.058,32 (oito mil, cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB  
POR JULIANA XIMENES DE MEDEIROS  
CNPJ: 11.479.401/0001-92

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0301/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0301/2024- PMPF  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1016/2024– PMPF.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1034/2024 – PMPF, 3009/2024 – FMAS.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:  
12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12 365 3002 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES  
12 366 3002 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA  
12 361 3002 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA  
12 361 3002 2278- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL  
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
04 122 2003 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.  
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04 122 2032 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.  
02.012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
04 092 2032 2232 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.  
02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
04 124 2006 2231 – PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE PLENO FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.  
02.03 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
04 123 2032 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
02.041 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA  
13 122 2032 2234 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA.  
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
15 451 2032 2143 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.  
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
18 122 2032 2236 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.  
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
22 661 2032 2248 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC.  
02.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
02.072 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:  
08 244 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 244 2032 2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SETORIAIS  
08 244 3013 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PABR-IGD  
08 244 3011 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS  
08 244 3012 2145 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS  
08 244 3013 2191 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 2032 2220 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
08 244 3011 2221 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -SCFV  
08 243 3011 2227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRIANÇA FELIZ  
16 122 2032 2036 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL  
FONTE DE RECURSOS:  
1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 meses, considerada da data de sua assinatura em 02/10/2024;  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97  
CONTRATADO: EMPRESA GUERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 50.371.857/0001-96  
VALOR TOTAL: R\$ 124.941,68 (cento e vinte e quatro reais novecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
POR IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR  
CNPJ: 09.072.455/0001-97

### TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REMANEJAMENTO DE SALDO AO CONTRATO Nº 0040/2023 – FMS  
APOSTILAMENTO DE REMANEJAMENTO DE SALDO AO CONTRATO Nº 0040/2023 – FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL



LTDA, TENDO POR OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE TAG/ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR DE GERENCIAMENTO DE FROTA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ETANOL, GASOLINA(COMUM/ADITIVADA) E DIESEL(COMUM/S-10). OBJETO DO REMANEJAMENTO DE SALDO: O referido remanejamento de DIESEL(COMUM/S-10) será no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) do contrato de nº 040/2023 do FMS para o contrato nº 0039/2023 – PMPF. EM 03 de Outubro de 2024.

**HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**

**GESTOR DO FMS**

**CNPJ: 10.490.987/0001-23**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REMANEJAMENTO DE SALDO AO CONTRATO Nº 0041/2023 – FMAS**

APOSTILAMENTO DE REMANEJAMENTO DE SALDO AO CONTRATO Nº 0041/2023 – FMAS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, TENDO POR OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE TAG/ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR DE GERENCIAMENTO DE FROTA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ETANOL, GASOLINA(COMUM/ADITIVADA) E DIESEL(COMUM/S-10). OBJETO DO REMANEJAMENTO DE SALDO: O referido remanejamento de DIESEL(COMUM/S-10) será no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do contrato de nº 041/2023 da FMAS para o contrato nº 0039/2023 – PMPF. EM 03 de Outubro de 2024.

**JULIANA XIMENES DE MEDEIROS**

**GESTORA DO FMAS**

**CNPJ: 11.479.401/0001-92**

**Prefeitura Municipal de Pilõezinhos**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na realização de consultas médicas especializadas em pacientes do Município de Pilõezinhos-PB, conforme o Convênio nº 188/2023 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 21 de Outubro de 2024**. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 21 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: [licitaplz@gmail.com](mailto:licitaplz@gmail.com). Edital: <https://www.piloezinhos.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Pilõezinhos - PB, 03 de Outubro de 2024

**JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Queimadas**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 17 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com). Edital: [www.queimadas.pb.gov.br](http://www.queimadas.pb.gov.br) ou <https://tce.pb.gov.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Queimadas - PB, 03 de Outubro de 2024

**JURANDIR DA SILVA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Piancó**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2024**

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00027/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: MONICA RUTENIA HENRIQUE DE QUEROZ SANTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.470.906/0001-82

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviço de visitas e emissão de relatório sobre o processo de qualificação vinculada ao programa Bolsa Família, conforme Normativa Conjunta do SAGICAD Nº.: 03/2023, no município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PIANCÓ/PB, 02 de Outubro de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA**

**PREFEITO**

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

**CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Moveis e Matérias Permanentes, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais. NOTIFICAÇÃO: Convoamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Antares Comercio e Representa??es Ltda - CNPJ 51.226.647/0001-77. Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda - CNPJ 07.628.070/0001-38. Pontual Comercio de Moveis para Escritorio Ltda - CNPJ 33.737.137/0001-82. Valdson Quirino Santos - CNPJ 44.980.114/0001-10. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33161070.

Riachão do Bacamarte - PB, 03 de Outubro de 2024

**JOSE DE ARIMATEA DA SILVA**  
**PREFEITO**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que objetiva: Registro de Preços Para Aquisição de Moveis e Matérias Permanentes, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTARES COMERCIO E REPRESENTA??ES LTDA - R\$ 33.400,00; INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - R\$ 775,00; PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 882.770,00; VALDSON QUIRINO SANTOS - R\$ 3.650,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 03 de Outubro de 2024

**JOSE DE ARIMATEA DA SILVA**  
**PREFEITO**

**Prefeitura Municipal de Rio Tinto**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**

**REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2024, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo de carga seca tipo baú destinado a Secretaria de Educação de Rio Tinto - PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade. Notifica-se que do ato de revogação da licitação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão de Contratação, em sua sede, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Rio Tinto - PB, 1º de Outubro de 2024

**MAGNA CELI FERNANDES GERBASI**  
**PREFEITA**



## Prefeitura Municipal de Santa Inês

### CRENCIAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CRENCIAMENTO Nº 00002/2024

OBJETO: Credenciamento para Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos nas especialidades clínico geral, e psiquiatria, para realizar atendimentos, em forma de plantões, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Inês-PB. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Credenciamento nº 00002/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a XAVIER MED LTDA, CNPJ nº 57.108.732/0001-17 – Item 02.

Santa Inês/PB, 30 de setembro de 2024.

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

##### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CRENCIAMENTO Nº 00002/2024

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva Credenciamento para Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos nas especialidades clínico geral, e psiquiatria, para realizar atendimentos, em forma de plantões, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Inês-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: XAVIER MED LTDA, CNPJ nº 57.108.732/0001-17 – Item 02.

Santa Inês, 30 de setembro de 2024.

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CRENCIAMENTO Nº 00006/2024

OBJETO: Credenciamento para Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para realizar atendimentos, de segunda a sexta, 8 horas por dia, durante 6 meses na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Inês-PB. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Credenciamento nº 00006/2024, Inexigibilidade nº 00018/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a XAVIER MED LTDA, CNPJ nº 57.108.732/0001-17.

Santa Inês/PB, 30 de setembro de 2024.

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

##### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CRENCIAMENTO Nº 00006/2024

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Credenciamento nº 00006/2024, Inexigibilidade nº 00018/2024, que objetiva Credenciamento para Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para realizar atendimentos, de segunda a sexta, 8 horas por dia, durante 6 meses na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Inês-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: XAVIER MED LTDA, CNPJ nº 57.108.732/0001-17.

Santa Inês, 30 de setembro de 2024.

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

##### EXTRATO DE TERMO DE CRENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 00004/2024 - Processo 00031/2024. Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB. Objeto: CRENCIAMENTO para Contratação de empresa(s) para tratar, de forma eficaz e segura, crianças portadoras de Transtornos do Espectro Autista-TEA do município de Santa Inês-PB. Termo de credenciamento nº 10/2024, Inexigibilidade nº 17, Empresa: 50.484.034 LTDA – CLINICA INTEGRAR PB, CNPJ nº 50.484.034/0001-77.

Santa Inês - PB, 03 de outubro de 2024.

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas estabelecidas no município de Santa Inês para fornecimento de refeições (desjejum, almoço e jantar) destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do município de Santa Inês-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 secretaria de administração e planejamento-02.030 secretaria de finanças-02.040 secretaria de infra-estrutura e urbanismo-02.050 secretaria

de agricultura e meio ambiente-02.060 secretaria de educação-02.070 secretaria de cultura, esportes e lazer-02.080 secretaria de saúde-02.100 secretaria de assistência social; 04 122 2002 2005 manutenção das atividades da secretaria de administração e planejamento -04 123 2002 2008 manutenção das atividades administrativas da secretaria de finanças-15 122 2002 2010 manutenção das atividades administrativas da secretaria de infra-estrutura e urbanismo-20 606 2002 2011 manutenção das atividades administrativas da secretaria de agricultura e meio ambiente-12 361 1001 2020 manutenção das atividades da secretaria de educação - recursos ordinários-13 392 1005 2036 manutenção das atividades administrativas da secretaria de cultura, esportes e lazer-10 301 1002 2038 manutenção das atividades administrativas da secretaria de saúde-08 244 1004 2050 manutenção das atividades administrativas da secretaria de ação social-3390.39 99 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 23/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês e: CT Nº 90601/2024 – 23.09.2024 - ANDRE LOPES BEZERRA, CNPJ nº 34.599.587/0001-19, Valor R\$ 100.282,00.

Santa Inês - PB, 23 de setembro de 2024.

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA GABINETE DA SECRETÁRIA

Santa Rita- PB, 03 de outubro de 2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA MANIPULADORAS DE ALIMENTOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA -PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:30.712.427/0001-83

VALOR R\$: 62.250,00

- INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

CNPJ: 37.406.687/0001-70

VALOR R\$: 1.340,00

- L & J TRANSFER LTDA

CNPJ:07.046.164/0001-07

VALOR R\$:15.960,00

- LBS EPI & TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.383.017/0001-99

VALOR R\$: 27.655,00

- RVDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.830.614/0001-88

VALOR R\$: 5.450,00

Publique-se e cumpra-se.

**EDILENE DA SILVA SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

##### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB, torna público o Cancelamento da licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: **contratação de empresa para Implantação de sistema fotovoltaico para geração de energia localizado no telhado do Sobrado, incluso projeto, avaliação e aprovação na concessionária e execução com fornecimento de material e mão de obra, conforme Convênio Estadual nº 0001/2022**, que estava prevista a sessão pública para: **09:00hs do dia 14/10/2024**. Publicado no dia 27/09/2024, no Jornal do Município, Diário Oficial do Estado da Paraíba (Página 49), Jornal A União (Página. 27) e Diário da União (Seção 3, página 220). Motivo: Erro na descrição do Termo de Referência (divergência com relação a instalação das placas (solo e telhado). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000.

Santa Luzia - PB, 03 de Outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

##### AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Santa Luzia/PB, conforme Proposta FNS/MS nº 10425.7540001/24-001, conforme Planilha Orçamentária.

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ: 31.094.999/0001-09, Item(s): 01 - Valor: R\$ 1.255.439,17.  
Santa Luzia - PB, 01 de outubro de 2024.

**JONAS PEREIRA DE ANDRADE**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes à CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Santa Luzia/PB, conforme Proposta FNS/MS nº 10425.7540001/24-001, conforme Planilha Orçamentária, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ: 31.094.999/0001-09, Item(s): 01 - Valor: R\$ 1.255.439,17.

Santa Luzia - PB, 02 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Santa Luzia/PB, conforme Proposta FNS/MS nº 10425.7540001/24-001, conforme Planilha Orçamentária, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ: 31.094.999/0001-09, Item(s): 01 - Valor: R\$ 1.255.439,17. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 02 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos municipais, todos os sistemas deverão permitir a integração possibilitando assim a importação e intercâmbio de dados, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE SAUDE; SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada. Para o exercício subsequente, o respectivo orçamento consignará dotação própria para atender a despesa.

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 07.553.129/0001-76, sediada na Avenida João Cirilo da Silva, 221, Sala 602 B, Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-005.

VALOR: R\$ 50.530,00 (cinquenta mil quinhentos e trinta reais), com valor mensal R\$ 5.053,00 (cinco mil e cinquenta e três reais).

DATA DA VIGENCIA: 16/06/2025.

## Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 00029/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 275.114,00; H2W - SOLUCOES LTDA – R\$ 83.300,00; JOAO VITOR SILVA CELESTINO – R\$ 297.500,00. Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP.

São José dos Ramos/PB, 03 de Outubro de 2024

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 00036/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA/PSICOTRÓPICOS, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 52.204,00; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.029,00. Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP.

São José dos Ramos/PB, 03 de Outubro de 2024

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Serra Grande

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**EXTRATO CONTRATO**  
**CONCORRÊNCIA 003/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PB, conforme especificações no edital.

Nº. CONTRATO: 135/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: P & M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n 22.740.863/0001-38

Valor: R\$ 329.600,00 (Trezentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Data do Contrato: 03 de outubro de 2024.

Vigência: até 03/10/2025

Serra Grande-PB, 03 de outubro de 2024.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS: OBRA DE ENGENHARIA – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO – PB, COM INÍCIO NA RUA PROJETADA 04 E TÉRMINO NA RUA PROJETADA 04. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: no site da prefeitura. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sertãozinho - PB, 03 de Outubro de 2024

**ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Serra Branca

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00006/2024, que objetiva: FORNECIMENTO DE APARELHOS AUDITIVOS E PROCEDIMENTOS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA SUS DA SECRETARIA



RIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: BARROS & BARROS LTDA - R\$ 184.720,00.

Serra Branca - PB, 24 de Setembro de 2024

**VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO**  
**PREFEITO**

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE APARELHOS AUDITIVOS E PROCEDIMENTOS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.01 – SECRETARIA DE SAUDE – FMS AÇÃO: 10.301.2004.2046 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00218/2024 - 24.09.24 - BARROS & BARROS LTDA - R\$ 184.720,00.

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2024**

A diretora interna de processos, torna público, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para compor as brinquedotecas das escolas da Rede Municipal de Educação de Sousa - PB. Abertura das propostas no dia 17 de outubro de 2024, às 09:00h, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: portal tramita: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) – portal da transparência. Informações [cplsousa2017@yahoo.com.br](mailto:cplsousa2017@yahoo.com.br).

Sousa, 03 de Outubro de 2024

**ALYNE SANTOS DE PAULA**  
**DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**

A Direção interna de processos, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento do projeto de leitura a ser implementado junto aos alunos dos anos finais das escolas da rede municipal de ensino de Sousa PB. Abertura das propostas dia 18 de outubro de 2024, às 09:00horas (horário de Brasília), através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa, 03 de Outubro de 2024

**ALYNE SANTOS DE PAULA**  
**DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS**

## Prefeitura Municipal de Solânea

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender a população do Município de Solânea que necessita de reabilitação oral e que são atendidos nas Unidades Básicas de Saúde deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DENTALAB LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - R\$ 50.000,00. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea - PB, 03 de Outubro de 2024

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de material didático

e de expediente, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 26,25; TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 134.312,75. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Solânea - PB, 1º de Outubro de 2024

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA, PARA O AUXÍLIO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE COMUNIDADES RURAIS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 14.182.511 JOSINALDO FERREIRA DA SILVA - R\$ 7.500,00; 41.457.774 FELIPE EDUARDO SOARES PEREIRA BARRETO - R\$ 7.500,00; 54.590.040 LUIS MIKAEL DE LIMA SILVA - R\$ 7.740,00; 54.590.289 VIVIANE LIMA DA SILVA - R\$ 7.530,00; JOSE AILTON MIRANDA DA SILVA 0287111480 - R\$ 7.500,00; MARCELO FELIPE SILVA 02808519443 - R\$ 7.500,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea - PB, 03 de Outubro de 2024

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Tacima

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA**

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL "O MACHADÃO" NO MUNICÍPIO DE TACIMA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00008/2024 - Duarte Martins Construcões, Servicos e Locacoes Ltda - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 23.852,23. ASSINATURA: 03.10.24

# ATOS EMPRESARIAIS

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 13ª REGIÃO/PARAÍBA**

### CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

O Conselho Regional de Serviço Social da Paraíba convoca todos/as os/as Assistentes Sociais da Paraíba para a II Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **18 de outubro de 2024, às 14:00h**, no auditório do SINTESPB - Sindicato Dos Trabalhadores em Ensino Superior do Estado da Paraíba, Endereço Conj. Pres. Castelo Branco III, João Pessoa - PB, 58050-585. PAUTA: 1. Informes: Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS; 2. Deliberação dos valores das anuidades de 2025; 3. Aprovação do Plano de Metas e Proposta Orçamentária de 2025; 4. Prestação de Contas; 5. Encaminhamentos finais; A primeira chamada ocorrerá às 14h, com quórum de 1/5 dos/as profissionais ativos/as no CRESS/PB; sendo a segunda chamada às 14h30, com as/os profissionais ativos/as que estiverem presentes. Segundo Regimento, "A Assembleia Geral, instância deliberativa, é composta dos/as assistentes sociais inscritos/as no âmbito de jurisdição do CRESS/PB, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior, com direito a voz e voto, sendo aberta também à participação de outros/as assistentes sociais que não preencham os requisitos acima especificados, estudantes de Serviço Social, representantes das entidades da categoria e da sociedade civil com direito a voz".

João Pessoa, 02 de outubro de 2024.

**THAISA VANESSA COSTA OLIVEIRA**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CRESS 13ª REGIÃO/PB**  
**ASSISTENTE SOCIAL CRESS Nº 5912**

**SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE JOÃO PESSOA**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, convoca os associados quites e em condições de votar para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 10h00 do dia 18 de Outubro de 2024, em sua sede, sito a Avenida Almirante Barroso, 438 – Sala 401 – Centro – João Pessoa – PB., para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) leitura, discussão e votação das peças que compõem o processo de Previsão Orçamentária para o exercício de 2025, instruídas com o Parecer do Conselho Fiscal. Não havendo na hora acima indicada quorum suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada duas horas após, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes e no mesmo local.

João Pessoa, 03 de outubro de 2024.